

# REPÚBLICA DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II  
DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO IX — Nº 237

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 1967

## DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

PORTARIA DE 5 DE DEZEMBRO  
DE 1967

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, considerando as determinações do Regulamento para Segurança, Tráfego e Polícia das Estradas de Ferro, aprovado pelo Decreto nº 2.089, de 18.1.1963, mais especialmente os seus artigos 3º, 12, 14, 15 e 19; considerando o projeto aprovado pela Resolução nº 33-64-CFN, de 17.7.1964; considerando os estudos procedidos pela Comissão Instituída pela Portaria nº 310-DG, de 7.7.1967; considerando o exposto pela Divisão de Fiscalização no processo nº 7.768-63 e usando das atribuições que lhe confere a alínea 24, do artigo 66, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 2.090 de 18.1.63 resolve:

Nº 504 — a) determinar que os cruzamentos rodoviários com a ligação ferroviária Campos Eliseos — Ambai, da E.F. Central do Brasil e da E.F. Leopoldina, sejam classificados pela Comissão Instituída pela Portaria nº 310-DG-67, de acordo com os seguintes agrupamentos:

Grupo: rodovias de 1ª classe e outras vias pavimentadas de trânsito superior à média de 60 veículos-hora;

Grupo II — rodovias de 2ª classe e outras vias com trânsito entre as médias de 40 a 60 veículos-hora;

Grupo III — rodovias de 3ª classe e outras vias com trânsito entre as médias de 15 a 40 veículos-hora;

Grupo IV — vias de qualquer natureza, não incluídas nos grupos I e III.

b) aprovar os projetos padrões que a este acompanham, devidamente visados na Divisão de Fiscalização, para servirem de orientação à EFL nos projetos definitivos a serem apresentados à prévia aprovação do DNEF, de conformidade com a classificação referida na alínea "a" desta Portaria; e

c) autorizar a construção e uso da passagem de nível pública, a título precário no km 29.990, da Linha Tronco de Caratinga, da EFL, de acordo com o projeto tipo "a", que vem com a baixa, devidamente visado na Divisão de Fiscalização, devendo a EFL submeter, ao DNEF, o projeto definitivo de passagem em questão, no prazo máximo de trinta dias, cabendo à ferrovia todos os ônus decorrentes da sua conservação. — *Alvaro Gomes Barbosa*, Chefe de Gabinete do DG.

PORTARIAS DE 6 DE DEZEMBRO  
DE 1967

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o

## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

art. 66, item 25, do Regimento Interno e Regulamento do Pessoal aprovados pelo Decreto nº 2.090, de 18 de janeiro de 1963, resolve:

Nº 505 — Dispensar, a partir de 2 de outubro de 1967, o Técnico de Contabilidade P-701-13-A, do Quadro de Pessoal do D.N.E.F., Francinete Gomes de Oliveira Menezes de substituir eventual do Chefe do Setor de Contabilidade Financeira da Seção de Contabilidade da Divisão Financeira do mesmo Departamento.

Nº 506 — Considerar designado, a partir de 2 de outubro de 1967, o Escriurário AF.202.10-B, do Quadro de Pessoal do D.N.E.F., Clotilde Rachel de Lima Ramos para substituir o Chefe do Setor de Contabilidade Financeira da Seção de Contabilidade da Divisão Financeira, em suas faltas ou impedimentos eventuais. — *Alvaro Gomes Barbosa*.

### 4º Distrito Ferroviário PORTARIA DE 26 DE JULHO DE 1967

O Chefe Substituto do 4º Distrito Ferroviário do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando das atribuições que lhe confere o nº 4 do Art. 77, do Decreto nº 2.090, de 18 de janeiro de 1963, resolve:

Nº 59 — Designar o Auxiliar de Engenheiro, Nível II, Classe A — Agnaldo Dourado Passos — do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 15-F, de substituto do Engenheiro Residente da Residência de Construção de Luiziana, da Ligação ferroviária Brasília — Pires do Rio, em virtude da dispensa, a pedido, de José Justiniano de Castro Dourado. — *Helvécio de Salles Mourão*.

### CONSELHO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

RESOLUÇÃO Nº 449 1/67 — DE 27  
DE OUTUBRO DE 1967

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis no uso da atribuição que lhe confere a alínea "e" do inciso "a" do artigo 6º da Lei número 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN-277-67 e 282-67 e DNPVN 12.454-67 e 13.171-67 e o que solicitou a Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Estado do Pará

bem como o que ficou deliberado na sua 449ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de outubro de 1967 resolve:

I — Opinar, para os efeitos do disposto na alínea "c" do art. 100 do Decreto-lei nº 9.750, de 5 de setembro de 1946, favoravelmente nos seguintes pedidos e aforamentos de terrenos da marinha:

1 — terreno acrescido de marinha, situado a Rua de Bragança nº 23 (atual nº 142), medindo 24,15m de frente por 110,00m de extensão, em qualquer das laterais, confinando à direita e pelas fundas com quem de direito e à esquerda com terrenos da Companhia de Seguros Aliança do Pará e outros na cidade de Belém, no Estado do Pará, em nome de Ricardo Naves Marcos;

2 — terreno de marinha e acrescido situados a Rua Dr. Malcher, esquina com a Avenida Almirante Tamandaré ns. 68 e 613 da recente numeração, antigas ns. 345 e 347, beneficiado com um prédio de um pavimento, em alvenaria de tijolo, medindo 10,32 de frente por 29,60m de fundos, com uma área de 306 47m², na quadra — projeção da Rua Doutor Malcher e da Rua Rodrigues dos Santos, entre a alta direita da Avenida Almirante Tamandaré e a esquerda da mesma avenida, localizado na cidade de Belém, no Estado do Pará, objeto de confirmação e transferência de aforamento em nome de Said Randa Kalif;

3 — terreno de marinha e acrescido, situados a Travessa São Pedro, sem número, entre a Avenida Almirante Tamandaré e a Rua Velga Cabral, medindo 2,00m de frente por 66,00m de fundos, confinando de um lado com imóvel da requerente e de outro com propriedade de Estrela Seruya, localizado na cidade de Belém, no Estado do Pará, em nome de Secundina Rosa da Cunha Bomboim;

4 — Outrossim, com base no mesmo dispositivo legal do item I, declara que nada há a opor quanto ao interesse portuário na abertura de concorrência pública para alienação de direito preferencial ao aforamento dos seguintes terrenos de marinha:

1 — o terreno acrescido de marinha situado na Passagem Moura Carvalho nº 36 medindo 5,00m de frente por 25,00m de fundos, localizado na cidade de Belém, no Estado do Pará, requerido por Ofir Alves da Silva;

2 — o terreno de marinha situado a Avenida Almirante Tamandaré número 523, esquina com a Travessa Angelo Custódio, medindo 12,00m de frente por 20,00m de fundos, na ci-

dade de Belém, no Estado do Pará, requerido por Carlos Alberto Cardoso Cavalcante.

III — Submeter a presente Resolução à homologação ministerial, nos termos do § 1º do art. 6º da Lei número 4.213, de 13 de fevereiro de 1963.

Sala das Reuniões, 27 de outubro de 1967. — *H. Araújo Góes*.

RESOLUÇÃO Nº 450 1/67, DE 31  
DE OUTUBRO DE 1967

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis no uso da atribuição que lhe confere a alínea "e" do inciso "a" do artigo 6º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN-238-67, 251-67, 281-67, 332-67 e 318-67 e DNPVN-9.038-67, 10.091-67, 12.921-67 e 14.288-67 e o que solicitaram as Delegacias do Serviço do Patrimônio da União nos Estados do Espírito Santo e Pará bem como o que ficou deliberado na sua 459ª Reunião Ordinária, realizada em 31 de outubro de 1967, resolve:

Opinar, para os efeitos do disposto na alínea "c" do art. 100 do Decreto-lei nº 9.750, de 5 de setembro de 1946, favoravelmente nos seguintes pedidos de aforamento de terrenos:

1 — terreno acrescido de marinha situado a Avenida Princesa Isabel, com frente também para a Rua Doutor Arisides Campos na cidade de Vitória do Espírito Santo, caracterizado pela planta número 14-63 da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Estado do Espírito Santo, em favor de Célia Simões de Carvalho;

2 — terreno acrescido de marinha situado entre as Ruas Constant Sodré, Eutico de Aguiar e Rio Pardo, em Santa Lúcia, na cidade de Vitória, no Estado do Espírito Santo, caracterizado na planta enviada através do Ofício nº D-75-67, de 27 de junho de 1967, da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Estado do Espírito Santo em favor de Weston Pinheiro Moreira e Chafix Elias Saad;

3 — terreno acrescido de marinha situado a Avenida da República número 290, na cidade de Vitória, no Estado do Espírito Santo, em nome de Luiza Helena Sodré Sarlo Bortolini;

4 — terreno de marinha situado a Rua General Osório, na cidade de Vitória, no Estado do Espírito Santo, caracterizado na planta enviada através do Ofício D-123-67, de 29 de agosto de 1967, da Delegacia do Patrimônio da União no Estado do Espírito Santo, em favor de Mário Pretti;

5 — terreno de marinha situado a rua São Boaventura nº 39, na cidade de Belém, no Estado do Pará, confrontando-se pela frente com a Rua

— As Repartições Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

— A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30 min.

— Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33; as emendas e rasuras serão ressaltadas por quem de direito.

— As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

## EXPEDIENTE

### DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRECTOR GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
J. B. DE ALMEIDA CARNEIROCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
FLORIANO GUIMARÃES

## DIÁRIO OFICIAL

### SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado às publicações da administração descentralizada  
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional  
BRASILIA

### ASSINATURAS

| REPARTIÇÕES E PARTICULARES |             | FUNCIONÁRIOS        |             |
|----------------------------|-------------|---------------------|-------------|
| Capital e Interior:        |             | Capital e Interior: |             |
| Semestre .....             | NCr\$ 18,00 | Semestre .....      | NCr\$ 13,50 |
| Ano .....                  | NCr\$ 36,00 | Ano .....           | NCr\$ 27,00 |
| Exterior:                  |             | Exterior:           |             |
| Ano .....                  | NCr\$ 39,00 | Ano .....           | NCr\$ 30,00 |

### NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas, sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

— Na parte superior do endereço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

— A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

São Bonaventura, por onde mede .... 9,80m, pelo lado esquerdo com terreno de marinha ocupado por Cunha & Irmão, por onde mede 17,40m e .... 5,54m, pelo lado direito com terreno de marinha ocupado por J. Lino do Nascimento por onde mede 17,46m e 5,28m e pelos fundos com terras da Prefeitura Municipal de Belém, por onde mede 7,34m, abrangendo uma área de 193,4548m<sup>2</sup>, objeto de revigoração de aforamento em nome de Jos. Antônio de Almendra Filho, representado por seu pai José Antônio de Almendra.

Sala das Reuniões, 31 de outubro de 1967. — H. Araújo Góes.

#### RESOLUÇÃO Nº 451.1/67 — DE 7 DE NOVEMBRO DE 1967

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis no uso da atribuição que lhe confere a alínea "e" do inciso "A" do artigo 6º da Lei número 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN-283-67 e 306-67 e DNPVN-12.922-67 e 14.290-67 e o que solicitaram as Delegacias do Serviço do Patrimônio da União nos Estados do Espírito Santo e Pará bem como o que ficou deliberado na sua 451ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de novembro de 1967, resolve:

Opinar, para os efeitos do disposto na alínea "c" do art. 100 do Decreto-lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, favoravelmente nos seguintes pedidos de aforamentos de terrenos de marinha:

- 1 — o do situado à Avenida Leão da Silva, antiga Norte-Sul, esquina da Rua Neves Armond nº 193, no Bairro da Praia de São, em Vitória no Estado do Espírito Santo, em nome de ...
- 2 — o do situado à margem do Rio Igarapé Chermom, em Belém, no Estado do Pará, limitando-se ao norte com a Travessa Padre Eutiquio, por onde mede 33,00m, a leste com o Rio Igarapé Chermom por onde mede 70,00m, a sul com terreno de marinha desocupados, por onde mede 33,00m e a oeste com terreno de marinha desocupado, por onde mede 70,00m; aforamento pretendido por Dêlo Pimentel.

Sala das Reuniões, 6 de novembro de 1967.

#### RESOLUÇÃO Nº 451.2/67 — DE 7 DE NOVEMBRO DE 1967

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis no uso da atribuição que lhe confere a alínea "e" do inciso "A" do artigo 6º da Lei número 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN-312-67, 316-67 e 322-67 e DNPVN-14.291-67, 14.159-67 e .... 14.895-67 e o que solicitaram as Delegacias do Serviço do Patrimônio da União nos Estados do Pará e Espírito Santo bem como o que ficou deliberado na sua 451ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de novembro de 1967, resolve:

Opinar, para os efeitos do disposto na alínea "c" do art. 100 do Decreto-lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, favoravelmente nos seguintes pedidos de aforamentos de terrenos de marinha:

- 1 — o do situado à margem da baía do Guarajá, Ilha das Onças, município de Belém, no Estado do Pará, confrontando-se ao norte com terras primitivamente de José Henrique Cordeiro de Castro e atualmente da Companhia Industrial do Brasil, ao sul com o Furo Madre de Deus, a leste com a baía de Guajará e a oeste com terras alodiais dos foreiros em causa, tendo o terreno a forma poligonal, com o perímetro de .... 4.041,29m e área de 65.573,79m<sup>2</sup>, objeto de revigoração de aforamento em nome de Graciliana Pantoja de Oliveira Bahia e Thomázia Pantoja Bahia e outros filhos de Miguel Arcanjo de Oliveira Bahia.

- 2 — terreno acrescido de marinha situado à Avenida Cesar Hilu, sem número, em Vitória, no Estado do Espírito Santo, caracterizado na planta enviada através do Ofício número D-128, de 4 de setembro de 1967, da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Estado do Espírito Santo, em nome de Ivo Ribeiro Branco.

- 3 — o do situado à Rua Angelo Custódio, entre a Avenida Almirante Tamandaré e a Rua de Obidos, medindo 12,00m de frente por 30,00m de fundos, em Belém, no Estado do Pará,

em nome de Hamilton Gonzaga de Miranda.

Sala das Reuniões, 7 de novembro de 1967. — H. Araújo Góes.

#### RESOLUÇÃO Nº 453.1/67 — DE 10 DE NOVEMBRO DE 1967

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis no uso da atribuição que lhe confere a alínea "e" do inciso "A" do artigo 6º da Lei número 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN-243-67 e 313-67 e DNPVN-11.124-67 e 14.283-67 e o que solicitaram as Delegacias do Serviço do Patrimônio da União nos Estados do Espírito Santo e Pará bem como o que ficou deliberado na sua 453ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de novembro de 1967, resolve:

I — Declarar, de acordo com os termos da alínea "e" do art. 100, do Decreto-lei nº 9.750, de 5 de setembro de 1946, que nada há a opor quanto ao interesse portuário na abertura de concorrência pública para alienação do direito preferencial ao aforamento dos seguintes terrenos:

- 1 — terreno acrescido de marinha situado à Avenida Beira-Mar, com 25,50m por 34,00m, com área de .... 867,60m<sup>2</sup>, perímetro de 119,00m, caracterizado na planta enviada através do Ofício nº D-74, de 26 de junho de 1967, da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Estado do Espírito Santo, localizado na cidade de Vitória, no Estado do Espírito Santo, requerido por Cezar José Ignácio de Mello Barros;

- 2 — terreno de marinha, situado na Passagem Guarany, esquina da Trav. Beira-Mar, na Estância Hidromineral de Salinópolis, medindo .... 15,00m de frente por 30,00m de fundos, no Estado do Pará, caracterizado na planta enviada através do Ofício nº 384-DP, de 8 de setembro de 1967, da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Estado do Pará, requerido por José de Moraes Paiva.

- II — Submeter a presente Resolução à homologação ministerial, nos termos do § 1º do artigo 6º da Lei número 4.213, de 14 de fevereiro de 1963.

Sala das Reuniões, 10 de novembro de 1967. — H. Araújo Góes.

#### RESOLUÇÃO Nº 553.2/67 — DE 10 DE NOVEMBRO DE 1967

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis no uso da atribuição que lhe confere a alínea "1" do inciso B, do art. 6º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos processos CNPVN-325-67 e DNPVN-12.088-67 e o que ficou deliberado na sua 453ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de novembro de 1967, resolve:

I — Aprovar, na forma proposta pelo Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, o orçamento, no valor total de NCr\$ 7.500,00 (sete mil, cento e cinquenta cruzeiros novos), para a aquisição do terreno situado na cidade de Santos — Estado de São Paulo, na linha do Forte Augusto, 2º passando o nº 330, lote 44 da quadra 73 da 4ª zona da Vila Santista, perímetro urbano, 2ª Circunscrição, cuja despesa, provida pelos recursos do Fundo de Melhoramento do Porto de Santos, deve, depois de devidamente comprovada, ser levada à conta dos recursos do Fundo Portuário Nacional.

II — Submeter a presente Resolução à homologação ministerial, nos termos do § 1º do art. 6º da Lei número 4.213, de 14 de fevereiro de 1963. Sala das Reuniões, 10 de novembro de 1967. — H. Araújo Góes.

#### RESOLUÇÃO Nº 453.3/67, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1967

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis no uso da atribuição que lhe confere a alínea "d" do artigo 9º da Lei nº 4.213 de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista, também, o que consta dos Processos CNPVN-324-67 e DNPVN-221-67 e o que ficou deliberado na sua 453ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de novembro de 1967, resolve:

I — Consolidar a concessão de adiantamento feita pelo Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis ao servidor Nício de Souza Langel no valor de NCr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros novos), constante do processo DNPVN-321-67, para o pagamento de despesas de abastecimento, lubrificantes e outros eventuais, na viagem que ele-

tuou em objeto de serviço a Brasília, conduzindo o Procurador Geral ao mesmo Departamento.

II — A despesa correu à conta do Fundo Orçamentário de 1965, 3.0.0.0 — Despesas correntes — 3.1.0.0 — Despesas de Custeio — 3.1.2.0 — Material de Consumo — 64.60 Combustíveis e Lubrificantes do orçamento de 1965 — Art. 34 da Lei nº 4.213, V: 3.1.5.0 — Despesas de Exercícios Anteriores — 1) Rel. 1965 do orçamento do DNPVN para 1966.

Sala das Reuniões, 10 de novembro de 1967. — *H. Araújo Góes.*

#### RESOLUÇÃO Nº 453.4.67 — DE 10 DE NOVEMBRO DE 1967

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis no uso da atribuição que lhe confere a alínea "d" do artigo 9º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, e de acordo com as Instruções baixadas pela Resolução nº 366.5/65, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVM-524-65 e DNPVN-2.978-67 e o que ficou deliberado na sua 453ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de novembro de 1967, resolve:

I — Convalidar a concessão de adiantamento feita pelo Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis ao Diretor de Administração do mesmo Departamento — Paulo Romano Moreira, no valor de NCr\$ 6.782,10 (seis mil, setecentos e oitenta e dois cruzeiros novos e dez centavos), constante do processo DNPVN-2.978-67, para a aquisição de 2 (dois) dois interruptores elétricos completos para a D-aga Rio de Janeiro.

II — A despesa correu à conta dos recursos do Fundo Portuário Nacional para o exercício de 1966.

Sala das Reuniões, 10 de novembro de 1967. — *H. Araújo Góes.*

#### RESOLUÇÃO Nº 453.5.67 — DE 10 DE NOVEMBRO DE 1967

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis no uso da atribuição que lhe confere a alínea "d" do artigo 9º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, e de acordo com as Instruções baixadas pela Resolução nº 366.5/65, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVM-310-67 e DNPVN-12.023-66 e o que ficou deliberado na sua 453ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de novembro de 1967, resolve:

I — Convalidar a concessão de adiantamento feita pelo Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis ao Chefe da Divisão do Pessoal — Antônio Francisco de Assis Pereira, no valor de NCS 700,60 (setecentos cruzeiros novos), constante do proc. DNPVN-12.023-66, para atender, em caráter excepcional, às despesas com os funerais do Engenheiro Thiers de Lemos Fleming.

II — A despesa correu à conta dos recursos constantes da Categoria Econômica 3.1.3.0 — Serviços de Terceiros — 08.00 — Serviços médicos hospitalares, funerários e judiciários.

Sala das Reuniões, 10 de novembro de 1967. — *H. Araújo Góes.*

#### RESOLUÇÃO Nº 453.6.67 — DE 10 DE NOVEMBRO DE 1967

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º do Decreto-lei nº 185, de 23 de fevereiro de 1967, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVM-336-67 e DNPVN-13.637-67 e o que ficou deliberado na sua 453ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de novembro de 1967, resolve:

Aprovar o Termo de 13 de outubro de 1967, Aditivo ao de Ajuste de 13 de setembro de 1966, celebrado entre o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis e a firma H. Cindra Dragagem Engenharia S.A., referente à execução do prolongamento

de duzentos metros do espigão de retenção de areias do Porto de Mucuripe, no Estado do Ceará, no valor global de NCr\$ 72.890,00 (setenta e dois mil e setecentos cruzeiros novos) para prorrogar, até 26 de janeiro de 1968, o prazo para a conclusão da obra.

Sala das Reuniões, 10 de novembro de 1967. — *H. Araújo Góes.*

#### RESOLUÇÃO Nº 453.7.67 — DE 10 DE NOVEMBRO DE 1967

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º do Decreto-lei nº 185, de 23 de fevereiro de 1967, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVM-153-65 e DNPVN-12.633-67 e o que ficou deliberado na sua 453ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de novembro de 1967, resolve:

Aprovar o Termo Aditivo número 32-A-67, de 13 de junho de 1967, no valor de NCr\$ 28.000,00 (vinte e oito mil cruzeiros novos), ao Aditivo de 19 de outubro de 1966, referente ao Termo de Ajuste de 31 de março de 1966, celebrado entre o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis e a firma Sondotécnica Engenharia de Solos S.A., para a execução do serviço de levantamento planialtimétrico, estudos das correntes e sondagens geológicas em Icoaracy, no Estado do Pará.

Sala das Reuniões, 10 de novembro de 1967. — *H. Araújo Góes.* — *Waldo Guarany.*

#### RESOLUÇÃO Nº 454.1.67 — DE 14 DE NOVEMBRO DE 1967

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis no uso da atribuição que lhe confere a alínea "d" do artigo 9º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, e de acordo com as Instruções baixadas pela Resolução nº 366.5/65, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVM-271-66 e DNPVN-919-67 e o que ficou deliberado na sua 454ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de novembro de 1967, resolve:

I — Convalidar a concessão de adiantamento feita pelo Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis ao Contra-Almirante Heitor Ribeiro de Lemos Filho, então Chefe Substituto da Comissão Executiva de Dragagem, no valor de NCr\$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte cruzeiros novos), constante do processo DNPVN-919-67, para atender despesas no mês de setembro de 1966.

II — A despesa correu à conta da Verba do Fundo Portuário Nacional.

Sala das Reuniões, 14 de novembro de 1967. — *H. Araújo Góes.*

#### RESOLUÇÃO Nº 454.2.67 — DE 14 DE NOVEMBRO DE 1967

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis no uso da atribuição que lhe confere a alínea "d" do artigo 9º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista também o que consta dos Processos CNPVM-271-66 e DNPVN-919-67, e ainda o que ficou deliberado na sua 454ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de novembro de 1967, resolve:

I — Convalidar a concessão de adiantamento feita pelo Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis ao Contra-Almirante Heitor Ribeiro de Lemos Filho, então Chefe Substituto da Comissão Executiva de Dragagem, no valor de NCS 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte cruzeiros novos), constante do proc. DNPVN-919-67, para atender despesas no mês de janeiro de 1967.

II — A despesa correu à conta do Fundo Portuário Nacional, verba ... 4.0.0 — Despesas de Capital — 4.1.0.0 — Investimentos 4.1.3.0 — Equipamentos e Instalações — 4.1.3.7

— Diversos Equipamentos e Instalações do orçamento do DNPVN para 1966.

Sala das Reuniões, 14 de novembro de 1967. — *H. Araújo Góes.*

#### RESOLUÇÃO Nº 454.3.67 — DE 14 DE NOVEMBRO DE 1967

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis no uso da atribuição que lhe confere o item "b", alínea 26, do artigo 6º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta do processo DNPVN-14.447-67 e CNPVM-330-67 e o que ficou deliberado na sua 454ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de novembro de 1967, resolve:

I — Autorizar o Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis a providenciar a baixa de material do ativo patrimonial da 4ª Diretoria Regional, sob a responsabilidade da Inspetoria Fiscal do Porto de Mucuripe, a que se referem os cinco (5) Termos de Vistoria, relativos a Equipamentos "AM" da estação de rádio, datados todos de 11 de setembro de 1967, e elaborados pela Comissão designada pela Portaria nº 19-DR da 4ª Diretoria Regional.

II — Recomendar que na forma da lei, seja dado conveniente destino ao material aproveitável.

Sala das Reuniões, 14 de novembro de 1967. — *H. Araújo Góes.*

#### RESOLUÇÃO Nº 454.4.67 — DE 14 DE NOVEMBRO DE 1967

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis no uso da atribuição que lhe confere o item "b", alínea 26, do artigo 6º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos processos CNPVM-331-67 e DNPVN-10.296-67 e o que ficou deliberado na sua 454ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de novembro de 1967, resolve:

I — Autorizar o Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis a providenciar a baixa do material, o qual se encontra sob a responsabilidade da Inspetoria Fiscal do Porto de Natal e consta dos Termos de Vistoria datados de 13 de setembro de 1966, elaborados pela Comissão designada para esse fim pela Portaria nº 59, de 12 de julho de 1967 da 4ª Diretoria Regional.

II — Recomendar que, na forma da lei, seja dado conveniente destino ao material aproveitável.

Sala das Reuniões, 14 de novembro de 1967. — *H. Araújo Góes.*

#### RESOLUÇÃO Nº 455.1.67 — DE 17 DE NOVEMBRO DE 1967

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta dos Processos DNPVN-13.609-67 e CNPVM-336-67 e o que ficou deliberado na sua 455ª Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de novembro de 1967, resolve:

Opinar favoravelmente à lavratura de Convenio a ser firmado entre o Governo Federal e o do Estado de São Paulo para estabelecimento de condições técnicas e financeiras que possibilitem a execução de obras diversas nos rios Tietê e Paraná no sentido de que, no menor prazo possível, seja empreendido seu melhoramento para transformá-los em vias regulares de transporte.

Sala das Reuniões, 17 de novembro de 1967. — *H. Araújo Góes.*

#### RESOLUÇÃO Nº 455.2.67 — DE 17 DE NOVEMBRO DE 1967

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis no uso da atribuição que lhe confere a alínea "d" do artigo 9º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, e de acordo com as Instruções baixadas pela Resolução nº 366.5/66, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVM-335-67 e DNPVN-14.778-67 e o que ficou de-

liberado na sua 455ª Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de novembro de 1967, resolve:

I — Autorizar o Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis a conceder adiantamento ao servidor Paulo Corrêa de Oliveira do mesmo Departamento, no valor de NCr\$ 100,60 (cem cruzeiros novos), para atender despesas que se classificarem nas seguintes itens das Instruções baixadas pela Resolução nº 366.5/66, deste Conselho:

a) pagamento de despesas que tenham de ser efetuadas em lugar distante da sede do DNPVN;

b) pagamento de despesas com combustíveis e matérias primas destinadas às oficinas e serviços industriais do DNPVN, se as circunstâncias assim exigirem;

c) o pagamento de despesas médias e de pronto pagamento.

II — A despesa correrá por conta da verba 3.0.0.0 — Despesas correntes, 3.1.0.0 — Despesas de custeio, 3.1.2.0 — Material de consumo, 64.60 — Combustíveis e lubrificantes, do orçamento do DNPVN para 1967.

Sala das Reuniões, 17 de novembro de 1967. — *H. Araújo Góes.*

#### RESOLUÇÃO Nº 455.3.67 — DE 17 DE NOVEMBRO DE 1967

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º do Decreto-lei nº 185, de 23 de fevereiro de 1967, tendo em vista o que consta dos processos CNPVM-113-67 e DNPVN-14.918-67 e o que ficou deliberado na sua 455ª Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de novembro de 1967, resolve:

Aprovar o Aditivo, de 19 de outubro de 1967, valor global de NCr\$ 11.077.000,00, ao Termo de Ajuste de 14 de janeiro de 1965 (valor global de NCr\$ 5.308.300,00), celebrado entre o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis e a "Boiron" — Companhia de Mineração e Metalurgia, Brasil, referente à execução dos serviços de complementação do molhe de proteção do Porto de Ilheus na enseada do Mahado, no Estado da Bahia.

Sala das Reuniões, 17 de novembro de 1967. — *H. Araújo Góes.*

#### RESOLUÇÃO Nº 455.6.67 — DE 17 DE NOVEMBRO DE 1967

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º do Decreto-lei nº 185, de 23 de fevereiro de 1967, tendo em vista o que consta dos processos CNPVM-314-67 e DNPVN-12.366-67 e o que ficou deliberado na sua 455ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de novembro de 1967, resolve:

I — Aprovar o Termo de Ajuste de 3 de outubro de 1967, celebrado entre o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis e a firma Construtora Brasileira de Obras Hidráulicas Ltda., referente à execução das obras de conclusão do alteamento do enrocamento ligando o morro Bento Ferreira à Ilha do Papagaio, des da Ilha Sururu, desta à Ilha do Bode, desta à Ilha do Bol, e recuperação de trechos danificados, em Vitória, no Estado do Espírito Santo, com exclusão do parágrafo primeiro da sua cláusula sexta.

II — Recomendar seja lavrado um Termo Aditivo para atendimento do disposto no item I da presente Resolução.

Sala das Reuniões, 17 de novembro de 1967. — *H. Araújo Góes.*

#### RESOLUÇÃO Nº 455.1.67 — DE 17 DE NOVEMBRO DE 1967

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis no uso da atribuição que lhe confere a alínea "d", item "b" do artigo 6º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta do ofício G-2.86, de 9 de

novembro de 1966 da Diretoria-Geral do Departamento e processo CNPVN-323-67 e o que ficou deliberado na 455ª Reunião Ordinária deste Conselho realizada em 17 de novembro de 1967, resolve:

I — Aprovar projeto, especificações e orçamento na importância de NCr\$ 9.521.600,00 (nove milhões, quinhentos e vinte e um mil e novecentos e cinquenta cruzeiros novos), que com esta baixa devidamente rubricados pela Chefia do Gabinete deste Conselho, relativos à construção de 420 metros lineares de cais acostável, bem como de 125 metros lineares de cais de fechamento, execução de enrocamento de fechamento e aterro no cais do porto do Melhado, em Ilhéus, no Estado da Bahia.

Opinar, para os efeitos do disposto na alínea "c" do art. 100 do Decreto-lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1964, favoravelmente nos seguintes pedidos de aforamento de terrenos:

II — Submeter a presente Resolução à homologação ministerial, na forma do disposto no § 1º do artigo 6º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963.

Sala das Reuniões, 17 de novembro de 1967. — H. Araújo Góes.

#### RESOLUÇÃO Nº 455.8-67 — DE 17 DE NOVEMBRO DE 1967

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis no uso da atribuição que lhe confere a alínea "d" do inciso "b" do artigo 6º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos processos DNPV-13.859-67 e 14.940-67 e CNPVN-333-67, bem como o que ficou deliberado na 455ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de novembro de 1967, resolve:

I — Aprovar os Pareceres conclusivos do Diretor do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis ambos favoráveis à aprovação da gestão financeira da Administração do Porto do Rio de Janeiro, relativa ao exercício de 1966, sob a responsabilidade do Superintendente Oswaldo Lins, no período de 1º de janeiro a 19 de agosto e do Interventor João José Cavalcanti de Albuquerque, no período compreendido entre 20 de agosto a 31 de dezembro do referido ano.

II — Submeter esta Resolução à homologação ministerial, nos termos do disposto no § 1º do artigo 6º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963.

Sala das Reuniões, 17 de novembro de 1967. — H. Araújo Góes.

#### RESOLUÇÃO Nº 456.1-67 — DE 21 DE NOVEMBRO DE 1967

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis no uso da atribuição que lhe confere a alínea "b" do item "a" do art. 6º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963 tendo em vista o que consta dos processos CNPVN-189-67 e DNPVN-7.617-67 e o que ficou deliberado na sua 456ª Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de novembro de 1967, resolve:

I — Aprovar a minuta de decreto, que com esta baixa, rubricada pelo Chefe do Gabinete deste Conselho, dispondo sobre a remuneração dos Recursos do Fundo Portuário Nacional e do Fundo de Melhoramento do Porto.

II — Submeter a presente Resolução à homologação ministerial, nos termos do parágrafo 1º do art. 6º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963.

Sala das Reuniões, 21 de novembro de 1967.

#### RESOLUÇÃO Nº 457-2-67 — DE 24 DE NOVEMBRO DE 1967

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis no uso da atribuição que lhe confere a alínea "d" do artigo 6º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963 e de acordo com as Instruções baixadas pela Resolução nº 366.5/66, tendo em vista o que

consta dos Processos CNPVN-157-67 e DNPVN-619-67, e o que ficou deliberado na sua 457ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de novembro de 1967, resolve:

I — Convalidar a concessão de adiantamento feita pelo Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis ao Motorista Daniel Máximo da Costa, no valor de NCr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros novos), constante do processo DNPVN-619-67, a fim de fazer face às despesas de combustível e lubrificantes, com a viagem realizada à 4ª Diretoria Regional.

II — A despesa correu à conta do Fundo Portuário para 1966 verbas 3.0.0.0 — Despesas correntes — .... 3.1.0.0 — Despesas de Custeio — 3.1.4.0 — Encargos Diversos — 01.00 — Despesas Miúdas de pronto pagamento, do orçamento do DNPVN para 1966.

Sala das Reuniões, 24 de novembro de 1967. — H. Araújo Góes.

#### RESOLUÇÃO Nº 457-3-67 — DE 24 DE NOVEMBRO DE 1967

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis no uso da atribuição que lhe confere a alínea "d" do artigo 6º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, e de acordo com as Instruções baixadas pela Resolução nº 366.5/66, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN-401-65 e DNPVN-7.229-67 e o que ficou deliberado na sua 457ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de novembro de 1967, resolve:

I — Convalidar a concessão de adiantamento feita pelo Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis ao Chefe da Divisão Médico-Social da Diretoria de Administração — Felipe Constâncio, no valor de NCr\$ 64.806,12 (sessenta e quatro mil oitocentos e sessenta e quatro cruzeiros novos e doze centavos), constante do processo DNPVN-7.229, de 1967, a fim de não haver solução de continuidade de seus serviços.

Opinar, para os efeitos do disposto na alínea "c" do art. 100 do Decreto-lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1964, favoravelmente nos seguintes pedidos de aforamento de terrenos:

II — A despesa correu à conta da verba 3.0.0.0 — 3.1.0.0 — 3.1.4.0 — Encargos Diversos; 10.00 — Assistência Social do Orçamento do DNPVN para 1966.

Sala das Reuniões, 24 de novembro de 1967. — H. Araújo Góes.

#### RESOLUÇÃO Nº 457-4-67 — DE 24 DE NOVEMBRO DE 1967

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das suas atribuições e nos termos do parágrafo 2º do art. 7, das prescrições baixadas pela Resolução nº 361-66, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN-15-67 e DNPVN-15.296-67, bem como o que ficou deliberado na sua 457ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de novembro de 1967, resolve:

Autorizar o Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis a providenciar a restituição da caução, no valor de NCr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros novos) e respectivos reforços, à firma Samar Equipamentos de Engenharia Ltda., referente à aquisição de empilhadeiras sobre pneus com capacidade para 1.800 kgs. destinadas aos Portos de Manaus e Mucuri.

Sala das Reuniões, 24 de novembro de 1967. — H. Araújo Góes.

#### RESOLUÇÃO Nº 457-5-67 — DE 24 DE NOVEMBRO DE 1967

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis no uso da atribuição que lhe confere a alínea "d" do inciso "b" do artigo 6º do Decreto-lei número 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN-337-67 e DNPVN-7.633-67 e o que ficou deliberado na

sua 457ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de novembro de 1967, resolve:

I — Aprovar o orçamento, na importância de NCr\$ 175.542,29 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois cruzeiros novos e vinte e nove centavos), que com esta baixa devidamente rubricada pela Chefia do Gabinete deste Conselho, referente à execução dos serviços de substituição das tubulações de 6" e 8" das instalações para descarga de petroleiros, no Porto de Macaé, Estado de Alagoas;

II — Submeter a presente Resolução à homologação ministerial, nos termos do § 1º do artigo 6º do Decreto-lei nº 4.213 de 14 de fevereiro de 1963.

Sala das Reuniões, 24 de novembro de 1967. — H. Araújo Góes.

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

#### PORTARIA DE 5 DE DEZEMBRO DE 1967

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a le-

tra "b", do artigo 9º, combinado com o § 5º do artigo 23, da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, publicada no Diário Oficial da União de 21 subsequente, resolve:

Nº 215 — Alterar a Portaria número 1.766-DG, de 21 de dezembro de 1966, publicada no Diário Oficial de 2 de janeiro de 1967, que concedeu aposentadoria no Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto número 51.697, de 9 de abril de 1963, publicado no Diário Oficial da União, Seção I, Parte I, de 18 do mesmo mês e ano, a Antenor Leite Menezes, Técnico de Administração nível 20-B, na conformidade do artigo 176, item II, combinado com o 184, item II, da Lei nº 1.711-52, para declarar que a aposentadoria em apreço deverá ser considerada efetiva nos termos do artigo 176, item II, combinado com o 184, item I, no cargo de Técnico de Administração nível 21-B, Anexo II, do mesmo Quadro, de acordo com o artigo 9º da Lei nº 4.345-64, regulamentada pelos Decretos nºs 54.015, de 13 de julho de 1964, 55.004, de 13 de novembro de 1964 e 59.526, de 9 de novembro de 1966.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

### COLÉGIO PEDRO II

#### PORTARIAS DE 17 DE NOVEMBRO DE 1967

O Diretor-Geral do Colégio Pedro II no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-lei nº 245, de 28 de fevereiro de 1967, resolve:

Nº 45 — Designar o Professor de Ensino Secundário nível 19 — Otávio Teixeira de Brito, matrícula número 1.006.124 para exercer a função de Assistente com a gratificação mensal de NCr\$ 350,00 em vaga decorrente da criação da nova tabela de gratificação pela representação de gabinete, aprovada conforme Exposição de Motivos nº 939, de 3.11.67, publicada no Diário Oficial de 17 de novembro de 1967, página nº 11.617, a partir desta data.

Nº 46 — Designar o Professor de Ensino Secundário nível 19 — Jahir Lessa Motta Reis, matrícula número 1.223.223 para exercer a função de Oficial de Gabinete com a gratificação mensal de NCr\$ 350,00 em vaga decorrente da criação da nova tabela de gratificação pela representação de gabinete, aprovada conforme Exposição de Motivos nº 939, de 3 de novembro de 1967, publicada no D. O. de 17-11-1967, página nº 11.617, a partir desta data.

Nº 47 — Designar o Professor de Ensino Secundário nível 19 — Laurindo Dias Bicalho, matrícula número 2.054.915 para exercer a função de Oficial de Gabinete com a gratificação mensal de NCr\$ 350,00 em vaga decorrente da criação da nova tabela de gratificação pela representação de gabinete, aprovada conforme Exposição de Motivos nº 939, de 3.11.1967, publicada no Diário Oficial de 17.11.1967, página nº 11.617, a partir desta data.

Nº 48 — Designar o Inspetor de Alunos nível 10 — Manoel Hígino da Rocha, matrícula nº 1.901.609 para exercer a função de Assistente-Adjunto com a gratificação mensal de NCr\$ 300,00 em vaga decorrente da criação da nova tabela de gratificação pela representação de gabinete, aprovada conforme Exposição de Motivos nº 939, de 3.11.1967, publicada

no Diário Oficial de 17.11.1967, página nº 11.617, a partir desta data.

Nº 49 — Designar o Chefe de Portaria nível 13 — Jayme Darcy de Mattos, matrícula nº 1.223.262 para exercer a função de Assistente-Auxiliar com a gratificação mensal de NCr\$ 300,00 em vaga decorrente da criação da nova tabela de gratificação pela representação de gabinete, aprovada conforme Exposição de Motivos nº 939, de 3.11.1967, publicada no Diário Oficial de 17.11.1967, página nº 11.617, a partir desta data.

Nº 50 — Designar Joaquim Cordeiro de Moura Brasil Neto, matrícula nº 1.528.197 para exercer a função de Ajudante com a gratificação mensal de NCr\$ 200,00 em vaga decorrente da criação da nova tabela de gratificação pela representação de gabinete, aprovada conforme Exposição de Motivos nº 939, de 3.11.67, publicada no Diário Oficial de 17 de novembro de 1967, página nº 11.617, a partir desta data.

Nº 51 — Designar Inocêncio Nóbrega, matrícula nº 1.937.554 para exercer a função de Ajudante com a gratificação mensal de NCr\$ 200,00 em vaga decorrente da criação da nova tabela de gratificação pela representação de gabinete, aprovada conforme Exposição de Motivos nº 939, de 3.11.1967, publicada no Diário Oficial de 17.11.67, página nº 11.617, a partir desta data.

Nº 52 — Designar Pedro Pinzon, matrícula nº 1.748.886 para exercer a função de Ajudante com a gratificação mensal de NCr\$ 200,00 em vaga decorrente da criação da nova tabela de gratificação pela representação de gabinete, aprovada conforme Exposição de Motivos nº 939, de 3.11.67, publicada no Diário Oficial de 17 de novembro de 1967, página nº 11.617, a partir desta data.

Nº 53 — Designar Ingrid Thereza Schrader para exercer a função de Assistente com a gratificação mensal de NCr\$ 470,00 na parte de Pessoal não Vinculado ao Serviço Público existente na Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete, aprovada conforme Exposição de Motivos nº 939 datada de 3.11.1967, publicada no Diário Oficial de 17.11.67, página 11.617, a partir desta data.

Nº 54 — Designar Milton José de Paula para exercer a função de Assistente-Adjunto com a gratificação mensal de NCr\$ 350,00 na parte de Pessoal não Vinculado ao Serviço Público existente na Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete, aprovada conforme Exposição de Motivos nº 939, de 3.11.67, publicada no *Diário Oficial* de 17.11.67, página nº 11.617, a partir desta data.

Nº 55 — Designar Raimundo Monteiro Alves para exercer a função de Assistente-Adjunto com a gratificação mensal de NCr\$ 350,00 na parte de Pessoal não Vinculado ao Serviço Público existente na Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete, aprovada conforme Exposição de Motivos nº 939, de 3.11.1967, publicada no *Diário Oficial* de 17 de novembro de 1967, página nº 11.617, a partir desta data.

Nº 56 — Designar o Escrevente-Dactilógrafo nível 7 — Jorge Benildo dos Reis, matrícula nº 2.099.564 para exercer a função de Assistente-Adjunto com a gratificação mensal de NCr\$ 300,00 em vaga decorrente da criação da nova Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete, aprovada conforme Exposição de Motivos nº 939, de 3.11.1967, publicada no *Diário Oficial* de 17.11.67, página nº 11.617, a partir desta data.

### COLÉGIO PEDRO II — — INTERNATO

#### PORTARIA DE 21 DE AGOSTO DE 1967

O Diretor do Colégio Pedro II — Internato, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei nº 245, de 28 de fevereiro de 1967, resolve:

Nº 28 — Designar Renato da Silva Victória, Escriturário, Código AF-202, nível 10-B, matr. nº 1.899.237, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Ministério para substituir Eustáquio Toledo de Queiroz, Secretário 2.º deste Colégio, em seus impedimentos legais, eventual ou temporário até 30 (trinta) dias, nos termos do art. 72, combinado com o art. 73, ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1962, a partir desta data. — *Vandick Londres da Nobrega*, Diretor.

### INSTITUTO JOAQUIM NABUCO DE PESQUISAS SOCIAIS

#### PORTARIA DE 18 DE AGOSTO DE 1967

O Diretor Executivo do Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento, (Decreto nº 50.433, de 10 de abril de 1961, artigo 37), itens XV e XXI, e em face do artigo 12, item III, da Lei nº 1.711 de 28-10-52, resolve:

Nº 35 — Designar Bartolomeu Camara de Macedo, servidor amparado pela Lei nº 4.069-62, e enquadrado provisoriamente de acordo com a Resolução nº 1 GR-65, da Comissão de Classificação de Cargos, para exercer, a partir de 1 de agosto, a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe do Serviço de Administração, constante do Anexo II, do Decreto número 60.271, de 24 de fevereiro de 1967, correndo as despesas pela verba 3.1.1.0 — Pessoal — 01.05 — Gratificação de Função, do Orçamento Analítico do corrente ano, ficando sem efeito a Portaria nº 25, de 1-8-67, no que se refere a este servidor. — *Mauro Mota*.

#### PORTARIA DE 2 DE OUTUBRO DE 1967

O Diretor Executivo do Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, no uso das atribuições que lhe são conferi-

das pelo Regimento, (Decreto nº 50.433, de 10 de abril de 1961, artigo 37), e de acordo com o Decreto nº 50.855, de 21 de dezembro de 1966 e autorização presidencial exarada na exposição de motivos nº 504, do Departamento Administrativo do Pessoal Civil, publicada no *Diário Oficial da União* de 7-7-67, resolve:

Nº 42 — Designar Adauto Ferreira Gonçalves, Inspetor de Ensino, matrícula 1.212.549, nível 21-B, do Quadro de Pessoal do M.E.C., à disposição deste Instituto, para exercer a função de Chefe de Gabinete da Diretoria Executiva, atribuindo-lhe a Gratificação pela Representação de Gabinete prevista no artigo 145, item IV, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, no valor de NCr\$ 400,00 (quatrocentos cruzreiros novos), correndo a respectiva despesa pela Categoria Econômica 3.1.0.0 — Despesas de Custeio — 3.1.1.0 — Pessoal — 0.2.0.0 — Despesas Variáveis com Pessoal — 02.05 — Gratificação pela Representação de Gabinete, do Orçamento Analítico para o exercício de 1967. — *Mauro Mota*.

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

#### PORTARIA DE 30 DE OUTUBRO DE 1967

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 470 — Retificar os termos da Portaria nº 744, de 25 de outubro de 1966, que trata da aposentadoria de Humberto Fontenele da Silveira, Professor Catedrático, nível Especial, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, lotado na Faculdade de Direito, para aposentadoria de acordo com o § 1º do art. 176, item I, combinado com o art. 53, item I, da Lei nº 4.881-A de dezembro de 1965, combinado com o art. 134, item II, a partir de 24 de janeiro de 1966, data em que completou 70 anos de idade. — *Fernando Leite*.

#### PORTARIA DE 31 DE OUTUBRO DE 1967

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º do Decreto número 48.944, de 14 de setembro de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo nº 18.181-67 — Reitoria resolve:

Nº 478 — Exonerar, a pedido, a partir de 1 de novembro do corrente ano, nos termos do art. 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28.10.52, Paulo Elpidio de Menezes Neto, Técnico de Educação, nível 21-B, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, do cargo em comissão, símbolo 6-C, de Diretor da Divisão de Expansão Cultural do Departamento de Educação e Cultura desta Reitoria. — *Fernando Leite*.

#### PORTARIA DE 24 DE NOVEMBRO DE 1967

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 48.944, de 14 de setembro de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo nº 18.019-67 — Reitoria, resolve:

Nº 536 — Exonerar, a pedido, a partir de 24 de outubro do corrente ano, nos termos do art. 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28.10.52, João Quevedo Ferreira Lopes, Escrevente-Dactilógrafo, nível 7, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade. — *Fernando Leite*.

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

#### PROCESSO Nº 1.910-68

##### PARECER

Versa o presente processo sobre a legitimidade da situação funcional do Prof. José Jorge da Cunha, no exercício do cargo de catedrático de Microbiologia do curso farmacêutico da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade Federal de Juiz de Fora cumulativamente com o cargo de Médico Sanitarista da Secretaria de Saúde e Assistência do Estado de Minas Gerais.

2. Em razão do cargo de Médico, lotado na Unidade Sanitária de Juiz de Fora, o interessado exerceu as funções de Encarregado do Serviço de Imunização, prestando assistência aos trabalhos realizados no referido setor e às pessoas vacinadas contra paralisia infantil, raiva, tifo, tétano, criepe, varíola etc. (fls. 59). Estas atividades, sem dúvida alguma, apresentam relação essencial, imediata e recíproca com o ensino da cadeira de Microbiologia do curso de Farmácia e Odontologia da Universidade Federal de Juiz de Fora, (fls. 57 e 58) na qual o interessado exerceu as funções de magistério.

3. conforme fls. 63 o Professor José Jorge da Cunha lecionou na Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade Federal de Juiz de Fora, no horário de 8 às 11 (oito às onze) diariamente e conforme fls. 66 exerceu as funções de Médico Sanitarista da Unidade Sanitária de Juiz de Fora do Estado de Minas Gerais, no horário de 12 às 15 horas (doze às quinze).

4. Nestas condições, somos pelo reconhecimento da existência de correlação de matérias e da compatibilidade horária nos dois cargos cuja acumulação é tratada no presente processo. — Em 13 de novembro de 1967. — *Irinzu da Costa Lomar* — *Renato do Carmo Gomes*.

Exmo. Sr. Prof. Moacyr Teixeira de Andrade Reis — Magnífico Reitor da U.F.J.F.

Em atendimento aos dignos despachos de fls. 6 e 6v, a Comissão abaixo assinada, dentro da atribuição que lhe é conferida, nos termos do § 1º do art. 26 do Estatuto do Magistério Superior, emite o seguinte Parecer:

a) sendo a disciplina de Anatomia, entre as cadeiras básicas do Curso Médico, uma das mais fundamentais, aquela justamente que ensina ao futuro médico, por excelência, as formas e a constituição do corpo humano fornecendo-lhe noções indispensáveis a qualquer setor de atividade médica, entende a Comissão, ser indubitável a correlação de matérias entre os cargos de médico do Hospital Estadual Pedro II e Auxiliar de Docência Contratado de Anatomia da Faculdade de Medicina da UFJF, exercidos pelo Doutor Saulo Pinto Moreira até a data da rescisão de seu contrato com a UFJF, ou seja, 12 de setembro de 1967 (Boletim da Reitoria, nº 69);

b) tendo em vista o que dispõe o § 2º, do art. 3º, do Decreto nº 57.325, de 16 de fevereiro de 1966, abaixo transcrito, há incompatibilidade de horários entre os cargos mencionados no item "a", como se seguem:

1) Hospital Estadual Pedro II  
Horário de 24 horas semanais, aos domingos  
2) Faculdade de Medicina da UFJF  
Segundas, Terças e Quartas-Feiras, das 7:00 às 11:00 horas.  
Quintas e Sextas-Feiras, das 13:00 às 16:00 horas.

"Art. 3º .....  
§ 2º O servidor que tiver plântio de 24 (vinte e quatro) horas é obrigado a repouso de 72 (setenta e duas)

horas subsequentes, sujeito às mesmas restrições de atividades nesse período".

Juiz de Fora, 10 de novembro de 1967. — A Comissão: *Carlos de Castro Teixeira*, Presidente — *Walmir dos Santos Bastos* — *Olamir Rossi*.

#### PROCESSO Nº 1.198-64

José Felipe Ludolf de Mello Filho  
Magnífico Reitor

Examinando dos programas, fls. 30 e 31, das cadeiras de Clínica Odontológica, 1ª e 2ª, somos de parecer da existência de correlação de matérias entre as mesmas, o que é claro e evidente, pois que uma é o complemento da outra.

Quanto a compatibilidade horária, exigida para que se possa dar a acumulação, em vista das declarações de fls. 33 e 34, confirmadas oficialmente pela direção da Faculdade, fls. 32, somos de parecer da ocorrência desta compatibilidade.

Como se pode observar, pelas declarações mencionadas e pela confirmação do Diretor, são os seguintes os horários cumpridos pelo Professor José Felipe Ludolf de Mello Filho: Clínica Odontológica (2ª Cadeira): Das 9 às 12 horas da segunda a sábado; Clínica Odontológica (1ª Cadeira): das 15 às 19 horas nas segundas-feiras e das 15 às 18,30 de terça a sexta-feira.

Juiz de Fora, 23 de novembro de 1967. — *Joaquim Valle da Fonseca* — *Fábio Nery* — *Geraldo Haljeld*.

Acumulação de Cargos do Professor Mário Nogueira Pimenta Corte Real, da Faculdade de Ciências Econômicas da UFJF.

##### PARECER

1 — Não existem outros pontos de sincronização entre as atribuições do Agente Fiscal do Imposto de Renda e o Programa da Cadeira "Estrutura das Organizações Econômicas" bastaram as atribuições capituladas nas letras "h" da fls. 96 e "m" da fls. 97, do presente processo, para caracterizar a correlação arguida.

2 — De propósito, transcrevemos os dois tópicos:

Letra "h" — "Estabelecer programas, critérios, métodos ou processos a serem observados pela fiscalização";  
Letra "m" — "proceder à análise das atividades econômicas".

3 — Sem embargo, o campo de ação do agente fiscal é a empresa.

Para "proceder à análise das atividades econômicas", "Estabelecer programas", "critérios", "métodos ou processos" aplicáveis à empresa, que, sem dúvida é organização econômica estruturada impõe-se ao Agente Fiscal do Imposto de Renda o conhecimento da estrutura das empresas, quando, então, tem oportunidade de dinamizar os conhecimentos técnicos da cadeira.

4 — Do exposto e do que mais consta deste processo, concluímos pela existência da correlação de matérias entre o programa da cadeira e as atribuições funcionais do interessado.

5 — A existência de compatibilidade de horários é manifesta e inconclusável conforme documentos de fls. 95 e 97 do presente processo.

##### E o parecer.

Juiz de Fora, 30 de novembro de 1967. — *Sady Monteiro Boechat* — *Michel Abirached* — *Virgílio de Assis Pereira da Silva Júnior*.

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

#### PORTARIA DE 8 DE NOVEMBRO DE 1967

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, usando das atribuições que lhe confere o artigo 8º do Decreto nº 51.652, de 9.1.63, e tendo

em vista o que consta do Processo nº 6.809-67, resolve:

Nº 2.893 — Conceder exoneração, a pedido, nos termos do artigo 73, I, da Lei nº 1.711, de 20.10.52, regulamentado pelo Decreto nº 45.007, de 15.4.59, a Milton João Bratti, no cargo de Técnico de Laboratório, P-16.01.12.A, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Química, vigorando o presente ato a partir da presente data. — *Hélio Romero Bernardi* — Reitor Substituto.

#### PORTARIA DE 28 DE NOVEMBRO DE 1967

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, usando das atribuições que lhe confere o artigo 8º do Decreto nº 51.652, de 9.1.63, e tendo em vista o que consta do Processo nº 4.334-67, resolve:

Nº 2.927 — Promover, a partir de 31 de março de 1968, de acordo com o artigo 3º combinado no parágrafo único do artigo 68 do Decreto número 53.460, de 23.1.61:

I — Na série de classes de Motorista:

1 — João da Silva Conrado, da classe inicial, OT-401.8.A, à classe B, em vaga criada pelo Decreto número 49.979, de 23.1.61, e mantida pelo Decreto nº 51.652, de 9.1.63.

II — Na série de Classes de Laboratorista:

1 — Waldyr Julio Bastos Gadêa, da classe inicial, P-1602.8.A, à classe B, em vaga criada pelo Decreto número 49.979, de 23.1.61, e mantida pelo Decreto nº 51.652, de 9.1.63. — *José Mariano da Rocha Filho*.

#### PARCEIR

Trata o presente processo da situação de Leonir da Silveira Moreira — Auxiliar de Ensino — Contratado, com exercício do Departamento de Pediatría e Puericultura da Faculdade

de Medicina da Universidade Federal de Santa Maria, e que exerce também o cargo de Médico Contratado no INPS local, onde atende exclusivamente Pediatría.

2. As atribuições específicas do cargo em exercício no INPS envolverão aplicação dos conhecimentos de nível Técnico-Científico.

3. Em face do disposto pela Constituição do Brasil, de 24 de janeiro de 1937, artigo 97, item III, § 1º, é legítima a acumulação de um cargo técnico ou científico com outro de magistério, desde que haja correlação de matérias e compatibilidade de horários.

4. Tendo em vista o Certificado do Sr. Coordenador Médico Agenciado do INPS local, o referido médico desempenha as funções de pediatría.

5. Referente ao horário despendido no INPS é o seguinte:

Diariamente das 13 às 18 horas, com exceção dos domingos.

6. E de salientar que o horário cumprido no Departamento de Pediatría e Puericultura (conforme Declaração de horário do Sr. Chefe do Departamento) é o que abaixo segue:

Diariamente de 2ª a sábado: das 8 às 11 horas.

7. Nestas condições, configurada situação funcional como uma das exceções admitidas pela Constituição, a Comissão nomeada pelo Senhor Reitor da Universidade Federal de Santa Maria é de parecer que não há incompatibilidade de horário nem de função, uma vez que existe perfeita correlação de matéria entre as funções de Médico contratado do INPS e as de Magistério, como Auxiliar de Ensino, contratado, do Departamento de Pediatría e Puericultura da UFSM.

Santa Maria, 10 de novembro de 1967. — *Osana Albuquerque de Carvalho* — Presidente. — *Frederico Willy Jacob Nussbaumcr*. — *Telmo Bruck Corseuil*.

Mandarin dos Santos, 501.256 — Chefe da Seção de Documentação Tecnológica do Serviço de Pesquisas Operacionais, 5-F — Albino Henrique Costa, 501.506 — Encarregado de Turma de Controle, da Seção de Expediente e Controle, 13-F — Gil Bourguignon Moraes Filho, 501.833

— Chefe da Seção de Expediente e Controle, 5-F — Therezinha Ferreira dos Santos, 501.917 — Auxiliar de Gabinete, 14-F — Júlia Alves Regadas, número 502.239 — Secretário de Diretor do Departamento, 9-F — José Salomão, número 502.923 — Chefe da Seção de Estatística e Análise, do Serviço de Estatística e Análise, 2-F — Maria Leticia Augusto Bezerra Loures, 533.114 — Encarregado da Turma de Análise, da Seção de Estatística e Análise, do Serviço de Estatística e Análise, 5-F — Nelson de Barros Lopes, 502.136 — Chefe do Serviço de Estatística e Análise, 6-C — Flávia Brito da Silva Guimarães, 533.312 — Auxiliar de Gabinete, 14-F — Eddie Barroso Soares, 533.317 — Encarregado da Turma de Coleta e Apuração, da Seção de Estatística e Análise, do Serviço de Estatística e Análise, 3-F — Marcos Bellagamba, 535.739 — Chefe do Serviço de Pesquisas Operacionais, 5-C — Na. IG do Ex-IAPM — Ugytasy de Pinho Benevides, número 530.446 — Chefe da Seção de Estatística, 5-F — Alda Rodrigues de Oliveira, 501.595 — Encarregado da Turma de Estatística, 16-F — no DAE do Ex-IAPM — Lemyr Teixeira Pereira, 601.861 — Chefe da Seção de Administração, 4-F — Helena Amorim Goulart de Andrade, número 600.617 — Assistente do Diretor de Departamento, 1-F — Carmen Hausmann, 612.575 — Assistente-Técnico de Departamento, 1-F — B) — Nomeia e designa os funcionários a seguir discriminados, para exercer cargos e funções que especifica: no Departamento de Estatística:

— No Gabinete do Diretor — Júlia Alves Regadas, 502.239 — Secretário do Diretor do Departamento, 9-F — Ruth Villar, 404.949 — Assessor-Especializado, 1-F — Iná Nicolau D'Almeida Cardoso Campos, 401.830 — Assessor-Administrativo, 3-F — Daisy Aparecida Sampaio, 409.431 Sampaio, 409.431 — Auxiliar de Gabinete, 14-F — Nancy Ayres Fernandes, número 413.998 — Auxiliar de Gabinete, 14-F — na Assistência Técnica — Carmen Hausmann, 612.575 — Assistente-Técnico Chefe, 4-C — José Houdid Netto, 292.563 — Assistente-Técnico, 5-C — Walda Guimarães de Oliveira, 600.693 — Assistente-Técnico, 5-C — Albino Henrique Costa, 501.606 — Auxiliar de Gabinete, 15-F — Therezinha Leite Ferreira dos Santos, 501.917 — Auxiliar de Gabinete, 16-F — nos Serviços Auxiliares — Leonar de Oliveira Garcia, número 405.031 — Chefe do Serviço, 6-C — Lydia Braga Branco, 201.884 — Assistente de Serviço, 3-F — Helena Amorim Goulart de Andrade, número 600.617 — Assessor-Especializado, 3-F — Gil Bourguignon Moraes Filho, número 501.833 — Assessor, 5-F — Lemyr Teixeira Pereira, 601.861 — Assessor, 5-F — na Divisão de Análise Estatística — Lucy Diniz, número 400.497 — Diretor de Divisão, 4-C — Nelson de Barros Lopes, 503.136 — Assistente de Divisão, 2-F — José Rodrigues Salomão, 502.923 — Assessor-Especializado, 2-F — Luzia Rocha Ribeiro da Silva, 400.026 — Assessor-Especializado, 2-F — Eduardo Pontes Leite, 241.422 — Assessor, 4-F — Edson Mandarin dos Santos, número 501.256 — Assessor, 4-F — Pinice Esteves Runy, 402.689 — Secretário de Diretor da Divisão, 11-F — na Divisão de Documentação Tecnológica — Ezio de Sant'Anna, número 500.797 — Diretor de Divisão, 4-C — Rachel da Silveira Netto, 403.267 — Assistente de Divisão, 2-F — Maria Leticia Augusto Bezerra Loures, número 503.114 — Assessor, 4-F — Iracema Maria Portella Ottoni, número 202.424 — Assessor, 4-F — Olavo Ribeiro de Moraes, 408.354 — Assessor, 4-F — Ugytasy de Pinho Benevides, 500.446 — Assessor, 4-F — Ruth Milano, 102.707 — Secretário do Diretor de Divisão, 11-F — na Divisão de Pesquisa Operacional — Severino do Amaral Montenegro, 200.457 — Diretor de Divisão, 4-C — Marcos Bellagamba, 535.739 — Assistente de Divisão, 2-F — Raimundo de Pelcino Carneiro, 101.905 — Assessor-Especializado, 2-F — Lenine Borges de Menezes, número 100.083 — Assessor-Especializado, 2-F — Ana Maria Brito Braga, 409.421 — Assessor, 4-F — Nelson Melo, 213.826 — Assessor, 4-F — Juracy de Barros Cabral, 419.240 — Secretário de Diretor de Divisão, 11-F.

#### SUPERINTENDENCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

Nº 1.312, de 24.11.67 — Designa Jorge Narcisc de Matos, 402.230, para exercer a função de Agente (M), 12-F na Agência em São Sebastião.

#### Relação INPS nº 169, de 1967

##### Determinações do Serviço

#### DIRETORIA DE CONTABILIDADE E AUDITORIA

Nº 187 — de 1.12.67 — Nomeia Joaquim da Silva Pereira, 403.491, para exercer o cargo de Assistente de Inspetor Geral, 4-C, com atribuições de Inspetor-Geral Adjunto, ficando consequentemente, exonerado do cargo de Inspetor de Administração Central, 6-F.

#### DIRETORIA DE ORÇAMENTO PROGRAMA

Nº 45 — de 6.12.67 — A) Dispensa os funcionários a seguir discriminados, das funções que especifica: Gilza Maria Almeida de Andrade, nº 405.814 — Encarregado da Turma de Expedição, 10-F, da Seção de Controle de Disponibilidade da CG do Ex-IAPM, e Georgeta Camilo Coelho, 408.769 — Secretário, 11-F, na Divisão do Orçamento da CG do Ex-IAPM — B) Designa os funcionários a seguir discriminados, para exercer as funções que especifica: Gilza Maria Almeida de Andrade, 405.814 — Assessor dos Serviços Auxiliares, 5-F — Georgeta Camilo Coelho, 408.769 — Secretário, 9-F, no Departamento da Proposta Orçamentária Ieva Sophia Radzey, 100.561 — Assessor dos Serviços Auxiliares, 5-F — Valéria Chulvis, 101.740 — Secretário, 11-F, na Divisão de Elaboração do Departamento da Proposta Orçamentária.

#### DIRETORIA FINANCEIRA

Nº 94 — de 4.12.67 — Dispensa, a pedido, a partir desta data, Alcides Miranda Chenu, 407.663, da função de Chefe da Seção de Conferência e Revisão de Comprovantes, 5-F, na Tesouraria-Geral.

#### SUPERINTENDENCIA REGIONAL NA GUANABARA

Nº 422 — de 1.11.67 — Designa João Baptista Machado, 223.621, para exercer a função de Assistente do Chefe da Divisão de Fiscalização (C), 4-F, na Coordenação de Arrecadação e Fiscalização; 440, de 6.11.67 — Designa Ronald Garcia Calaca, 100.787, para exercer a função de Encarregado do Setor de Transporte (B), 11-F, no Hospital dos Bancários; 456, de 21.11.67 — Nomeia Maria da Glória Vieira da Cunha, 201.239, para exercer o cargo de Chefe do Serviço Administrativo; 11-C, na Coordenação do Bem-Estar, dispensando-a, da função de Secretário do Centro de Reabilitação de Bonsucesso ..... (SUSERRB), 7-F, a partir da data da posse no novo cargo: 477, de 27 de novembro de 1967 — Designa Cár-

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

### INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

#### Relação INPS nº 168, de 1967

##### Determinações do Serviço

#### DIRETORIA DE ORÇAMENTO PROGRAMA

Nº 44, de 4 de dezembro de 1967 — A) Exonera e dispensa os funcionários a seguir discriminados, dos cargos e funções que especifica: No DAE do Ex-IAPM — José dos Santos Nogueira, 100.572 — Chefe da Seção de Estatística e Controle, 4-F — Nadine Harohambola de Mello, número 101.575 — Chefe do Serviço de Estatística, 1-F — Raimundo de Pelcino Carneiro, 101.905 — Assistente do Departamento, 4-C — Ruth Milano, 102.707 — Secretário do Diretor de Departamento, 9-F — no DAE do Ex-IAPM — Severino do Amaral Montenegro, número 200.457 — Diretor da Divisão de Estatística e Análise, 4-C — Antônio Augusto Carneiro Campello, 200.605 — Chefe da Seção de Coleta e Apuração, da Divisão de Estatística e Análise, 3-F — Lydia Braga Branco, 201.884 — Secretário de Diretor de Departamento, 4-F — Iracema Maria Portella Ottoni, 202.424 — Chefe da Seção de Manutenção e Documentação, da Divisão de Análise, 3-F — José Bounid Netto, 202.563 — Assistente de Diretor de Departamento, 2-F — Eduardo Pontes Leite, 241.422 — Chefe da Seção de Análise e Publicações, da

Divisão de Estatística e Análise, 3-F — no DAE do Ex-IAPM — Luzia Rocha Ribeiro da Silva, 400.026 — Chefe do Serviço de Cálculo, 6-C — Lucy Diniz, 400.497 — Assistente de Departamento, 4-C — Iná Nicolau D'Almeida Cardoso Campos, número 401.830 — Chefe da Seção de Expediente, do Serviço de Secretaria, 6-F — Ilka Machado da Silva, 401.891 — Auxiliar-Técnico do Serviço de Cálculo, 8-F — Helena Ribeiro Santiago, 402.646 — Auxiliar-Técnico do Serviço de Cálculo, 8-F — Seunice Esteves Runy, 402.689 — Chefe da Seção de Cálculo, do Serviço de Cálculo, 4-F — Adida Xavier de Barros, número 403.256 — Chefe da Seção de Análise e Publicações, do Serviço de Estatística e Análise, 3-F — Rachel da Silveira Netto, 403.267 — Chefe da Seção de Coleta e Apuração, do Serviço de Estatística e Análise, 3-F — Ruth Villar, 404.949 — Chefe do Serviço de Estatística e Análise, 6-C — Rosemary Bevilacqua Milhão, número 405.045 — Chefe da Seção de Manutenção, do Serviço de Cálculo, 4-F — Leonar de Oliveira Garcia, número 405.051 — Chefe do Serviço de Secretaria, 6-C — Olavo Ribeiro de Moraes, 408.354 — Chefe da Seção de Divulgação, do Serviço de Secretaria, 8-F — Juracy de Barros Cabral, 419.240 — Chefe da Seção de Documentação, do Serviço de Secretaria, 5-F — Dulcinea Sebastiana Afonso, 410.630 — Secretário do Diretor de Departamento, 9-F — no DAE do Ex-IAPM — Ezio de Sant'Anna, 500.797 — Assistente de Diretor de Departamento, 5-C — Edson

dido de Castro Monteiro, 602.096, para exercer a função de Chefe da Seção de Pes. Cal. 5-F, no Hospital General Manoel Nascimento Vargas.

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS

Nº 386 -- de 25.10.67 -- Nomeia Lia Assis Brasil, 410.729, para exercer o cargo de Médico-Chefe (B), 6-C.

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA PARAIBA

Nº 1.204 -- de 16.11.67 -- Designa Maria do Socorro Della Bianca, número 411.007, para exercer a função de Chefe do Serviço Social (B), 3-F, e dispensa-a da função de Encarregado do Serviço Social (I), 12-F; 266, de 16.11.67 -- Designa Nazira Vasconcelos Baraculhy, 422.732, para exercer a função de Encarregado do Serviço Social (I), 12-F.

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

Nº 613, de 20.11.67 -- Exonera Heitor Koeche Rosa, 407.842, do cargo de Inspetor de Agências (I), 7-C, e designa-o para exercer a função de Inspetor Regional, 3-F; 614, de 20.11.67 -- Exonera Antônio Rosa Dias Carneiro, 401.704 -- Agregado, do cargo de Inspetor de Agências (I), 7-C, e designa-o para exercer a função de Inspetor Regional, 3-F -- 616, de 20 de novembro de 1967 -- Exonera Altair da Silva Cascaes Sobrinho, número 409.065 -- Agregado, do cargo de Chefe de Serviço de Benefícios (I), 8-C, e nomeia-o para exercer o cargo de Inspetor-Chefe Regional, 6-C -- 616, de 20.11.67 -- Dispensa Lucia Vitória Speck, 404.233 -- Agregada, da função de Assistente do Serviço de Benefícios (I), 5-F, e designa-a para exercer a função de Assessora, 3-F; 617, de 20.11.67 -- Dispensa Hiram do Livramento, número 222.686, da função de Inspetor de Agências, 3-F, e Designa-o para exercer a função de Inspetor Regional, 3-F.

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

Nº 504 -- de 1.12.67 -- Dispensa, a pedido, a partir de 26.10.67 -- Monevaldo Aristoteles de Maynard Ramos, 408.031 da função de Administrador do Posto de Assistência Central (I), 5-F; 506 -- de 1.12.67 -- Designa Luiz Antônio Lauro número 410.493, para exercer a função de Administrador do Posto de Assistência Central (I), 5-F, ficando, conseqüentemente, dispensado da função de Chefe da Seção de Secretaria (I), 7-F.

#### Relação INPS nº 170, de 1967

##### Determinações de Serviço

#### DIRETORIA DE CONTABILIDADE E AUDITORIA

Nº 188, de 1.12.67 -- A) Exonera e dispensa do cargo e funções de Inspetor, os funcionários a seguir discriminados: Orlando Rodrigues de Almeida, 200.855, 1-F -- Newton Raineri Pereira, 201.232, 1-F -- Aristophanes de Souza Cruz, 202.021, 1-F -- Milton Santiago Ramos Wanderley, 205.271, 1-F -- Ayrão de Freitas Lima, 405.498, 6-C -- Fernando Freitas Carvalho, 601.06, 1-F -- Luiz Cordeiro de Moraes, 601.238, 1-F -- Jonas Alves Messina, 601.526, 1-F -- Walfrido Ramos, 601.529, 1-F -- Marcelino Lucas da Silva, 602.190, 1-F -- José Ferreira, 602.367, 1-F -- José Luiz Jansen de Mello, 602.564, 1-F -- José Otto Ribeiro Sobral, 602.994, 1-F -- Avelino Salvador, 603.241, 1-F -- Abauna Bumayer, 603.394-1-F -- Roberto Pacheco, 604.090, 1-F -- Aryllo de Mello Barreto, 604.942, 1-F -- B) -- Designa os funcionários a seguir discriminados, para exercer a

função de Inspetor Regional, com exercício nas seguintes Superintendências Regionais: no Estado do Ceará -- Orlando Rodrigues de Almeida, nº 200.855, 3-F, e Aryllo de Mello Barreto, 604.942, 3-F -- no Estado do Paraná -- Fernando Freitas Carvalho, número 601.163, 3-F -- no Estado de Pernambuco -- Milton Santiago Ramos Wanderley, 205.271, 1-F, e Ayrão de Freitas Lima, 405.493, 1-F -- no Estado do Rio de Janeiro -- Newton Raineri Pereira, 201.232, 1-F -- Aristophanes de Souza Cruz, 202.021, 1-F -- Marcelino Lucas da Silva, 602.190, 1-F -- José Otto Ribeiro Sobral, 602.994, 1-F, e Abauna Bumayer, 603.394, 1-F -- no Estado do Rio Grande do Sul -- José Luiz Jansen de Mello, 602.564, 1-F, e Avelino Salvador, 603.241, 1-F -- no Estado de Santa Catarina -- Jonas Alves Messina, 601.526, 3-F -- no Estado de São Paulo -- Walfrido Ramos, 601.529, 1-F -- José Ferreira, 602.367, 1-F, e Roberto Pacheco, número 604.090, 1-F -- no Estado de Sergipe -- Luiz Cordeiro de Moraes, 601.238, 3-F C) -- A Exoneração do cargo e a dispensa das funções serão a partir da data da posse nas funções para as quais estão sendo designados.

#### Secretaria dos Serviços Gerais

##### Relação SSC nº 271, de 1967

Concessão de Aposentadoria a: Newton de Séllos Rocha nº 201.541, Procurador de 2ª Cat., no Estado da Guanabara, na forma do disposto no artigo 177, parágrafo 1º, da Constituição Federal, e de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 3.908-61, ficando, concomitantemente, promovido a Procurador de 1ª Categoria.

Exoneração a pedido, de: Esmeralda Marques dos Santos, nº 208.474, a contar de 14-6-67, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, nível 10-B, do Estado da Guanabara; Eunice Andrade Aquino, nº 418.240, a contar de 1-7-67, do cargo de Oficial de Administração nível 12-A, do Estado da Guanabara; Celita Garcia da Silveira, nº 618.734, a contar de 1º-5-68, do cargo de Servente, nível 5, do Estado do Rio G. do Sul; Carlos Otávio Ferreira Puty, nº 108.951, a contar de 28-8-67, do cargo de Escriurário nível 8-A, do Estado do Pará; Raymundo Nonnato da Frota Costa, nº 214.896, a contar de 27-7-67, do cargo de Servente, nível 5, do Estado do Pará; José Costa Filho, nº 422.900 a contar de 1º-7-67, do cargo de Atendente, nível 7, do Estado de Pernambuco; Nabor Pereira, nº 419.061, a contar de 5-8-67, do cargo de Guarda, nível 8-A do Estado de Goiás; Carlos Eduardo Silva, s/nº (F), a contar de 30-9-67, do cargo de Escriurário, nível 8-A, do Estado do Paraná; Luiz Nunes Ribeiro, nº 608.437, do cargo de Médico, nível 21-A, do Estado do Paraná.

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

##### Relação nº 304, de 1967

#### PORTARIAS DE 30 DE NOVEMBRO DE 1967

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-Lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, tendo em vista o disposto na Instrução nº 114, de 24-9-67 e o constante do processo nº 59.301-67 e apensos, resolve:

Nº 1.833 -- Dispensar, a pedido, Werner Paulo Scheidemantel, Estatístico nível 20-A, matrícula 1.391.009, da função de Inspetor de Produção de Seguros Privados, da

Agência Metropolitana de Brasília (ADF), criada pela citada Instrução. Nº 1.834 -- Designar Elias Rodrigues de Souza Filho, Escriurário, nível 8-A, matrícula 2.280.243, para exercer a função de Inspetor de Produção de Seguros Privados, da Agência Metropolitana de Brasília (ADF), criada pela citada Instrução.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o Artigo 17, do Decreto-Lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940 e tendo em vista o que consta do processo nº 71.737-67, resolve:

Nº 1.837 -- Designar Gastão Mathias Alencastro Ruch, Procurador de 3ª Categoria, matrícula nº 2.055.013, ponto nº 15.363, para substituir o Chefe da 10ª Procuradoria Regional no período de 1 a 30 de dezembro do corrente ano.

3. Revogar a Portaria nº 1.676, de 31 de outubro de 1966.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17 do Decreto-Lei nº 2.865, de 12-12-40 e o artigo 28 do Decreto nº 60.091, de 18 de janeiro de 1967, e tendo em vista o que consta do processo nº 72.326-67, resolve:

Nº 1.838 -- Determinar a exclusão dos funcionários abaixo relacionados, do Regime de Trabalho Extraordinário, vinculado ao de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, da Portaria por mim subscrita em 17 de novembro de 1966, sob o nº 1.785, tendo em vista o que consta do memorando nº DP-221-67, do Departamento de Previdência (DP):

Yolanda dos Santos Leitão, Escriurário, nível 10 matrícula nº 1.910.722, ponto 3.613 e Wilson Oliveira -- Escriurário, nível 8, matrícula nº 2.124.061, ponto 15.326.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17 do Decreto-Lei nº 2.865, de 12-12-40, e tendo em vista o despacho do Senhor Presidente da República, exarado na Exposição de Motivos número GB 83, do Diretor Geral do DASP, publicado no Diário Oficial de 1º de setembro de 1966, e tendo em vista o que consta do processo nº 72.326-67, resolve:

Nº 1.839 -- Determinar a aplicação do Regime de Trabalho Extraordinário vinculado ao de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, previsto nos artigos 11 e 12 da Lei nº 4.345, de 26-6-64, no artigo 7º da Lei nº 4.863, de 29-11-65, e na conformidade do disposto no regulamento objeto do Decreto nº 60.091, de 18-1-67, ao funcionário Angélio Vila-Forte Coelho, Oficial de Administração, nível 12, matrícula nº 1.056.189, ponto 12.553, com a gratificação mensal de NCRs 107.50, correspondente a 50% do vencimento do cargo.

Nº 1.840 -- Determinar a aplicação do Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, previsto nos artigos 11 e 12, da Lei nº 4.345 de 26 de junho de 1964, e no artigo 7º da Lei nº 4.863, de 29 de novembro de 1965 e na conformidade do disposto no Regulamento constante do Decreto nº 60.091, de 18-1-67, a Selda Barauna Lima Jazeiro -- matrícula nº 1.047.660, ponto 6.849, Encarregado, símbolo 17-F, da Turma de Cálculo de Valores, lotada no Departamento de Previdência (DP), com a gratificação mensal de NCRs 118.02, correspondente a 65% do vencimento da função.

2. Nos termos do artigo 2º do Decreto nº 60.091, de 18 de janeiro de 1967, ao funcionário sujeito ao Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva é proibido exercer cumulativamente outro cargo, função ou atividades particulares de caráter empregatício profissional ou público

de qualquer natureza, não se compreendendo nessa proibição:

I -- O exercício em órgão de deliberação coletiva desde que relacionado com o cargo em Regime de Tempo Integral;

II -- As atividades, que, sem caráter de emprego, se destinam a difusão de idéias e conhecimentos exclusivas as que prejudiquem a execução das obrigações inerentes ao Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva.

III -- A prestação eventual de assistência, não remunerada a outros órgãos do serviço público, visando a aplicação de conhecimentos técnicos ou científicos quando solicitada através da repartição a que pertencer o funcionário.

IV -- A participação eventual sem caráter empregatício com atividades didáticas de seminários, conferências e outras semelhantes, bem como administração de ensino especializado em cursos temporários de estabelecimento oficial de nível superior.

3. A infringência das normas estabelecidas para o Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva acarretará a responsabilidade administrativa, criminal e civil do funcionário e da autoridade a que esteja imediatamente subordinado de acordo com o artigo 29 do citado decreto.

Nº 1.841 -- Determinar a aplicação do Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, previsto nos artigos 11 e 12, da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, e no artigo 7º da Lei nº 4.863, de 29 de novembro de 1965 e na conformidade do disposto no regulamento constante do Decreto nº 60.091, de 18 de janeiro de 1967, a Yolanda dos Santos Leitão -- matrícula nº 1.910.722, ponto 3.613 -- Encarregada, símbolo 17-F, da Turma de Expediente e Homologação, lotada no Departamento de Previdência (DP), com a gratificação mensal de NCRs 118.02, correspondente a 65% do vencimento da função.

2. Nos termos do artigo 2º do Decreto nº 60.091, de 18 de janeiro de 1967, ao funcionário sujeito ao Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva é proibido exercer cumulativamente outro cargo, função ou atividades particulares de caráter empregatício profissional ou público de qualquer natureza, não se compreendendo nessa proibição:

I -- O exercício em órgão de deliberação coletiva desde que relacionado com o cargo em Regime de Tempo Integral;

II -- As atividades, que, sem caráter de emprego, se destinam a difusão de idéias e conhecimentos exclusivas as que prejudiquem a execução das obrigações inerentes ao Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva.

III -- A prestação eventual de assistência não remunerada a outros órgãos do serviço público, visando a aplicação de conhecimentos técnicos ou científicos quando solicitada através da repartição a que pertencer o funcionário;

IV -- A participação eventual sem caráter empregatício com atividades didáticas de seminários, conferências e outras semelhantes, bem como administração de ensino especializado em cursos temporários de estabelecimento oficial de nível superior.

3. A infringência das normas estabelecidas para o Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva acarretará a responsabilidade administrativa, criminal e civil do funcionário e da autoridade a que esteja imediatamente subordinado de acordo com o artigo 29 do citado decreto.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-

Lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o que consta do Processo HSE número 12.881-67, resolve:

Nº 1.842 — Dispensar Theresinha Pereira Lima — Enfermeira, ..... TC-1201, nível 23-A, ponto nº 2.521 — matrícula nº 1.055.780, da função gratificada, 3-F, de Enfermeiro Chefe de Unidade, do Serviço de Enfermagem — SMEn, da Divisão Médica, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado.

Nº 1.843 — Designar Marivalva dos Santos Machado Dias — Enfermeiro TC-1201, nível 20-A, ponto número 2.950 — matrícula nº 2.130.439, para exercer a função gratificada, símbolo, 3-F, de Enfermeiro Chefe de Unidade, do Serviço de Enfermagem — SMEn, da Divisão Médica — HSM, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e considerando o que dispõe o artigo 59 do Decreto nº 53.480, de 23 de janeiro de 1964 (Regulamento de Promoção), e tendo em vista o que consta no Processo HSE. nº 12.969 de 1967, resolve:

Nº 1.844 — Promover, a partir de 30 de setembro de 1966, de acordo com o Capítulo VII da Lei nº 3.720, de 12 de julho de 1960, combinado com os Decretos números 53.480-64 e 60.611-67, no Quadro do Hospital dos Servidores do Estado — Parte Permanente:

Na Série de Classes de Nutricionista — P-1.902-20.B:

#### Por Merecimento

Isar Peixoto, ponto nº 3.193 — matrícula nº 1.745.938, da classe ..... P-1.902-19-A à classe P-1.902-20.B, na vaga decorrente da aposentadoria de Francisca Batista de Vasconcelos, conforme Portaria nº 583, de 15 de maio de 1966, publicada no Diário Oficial — Seção I — Parte II — de 25.5.66. — Tarciso Maia — Presidente.

#### Relação nº 305, de 1967

#### PORTARIAS DE 30 DE NOVEMBRO DE 1967

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o que consta do Processo número 67.774 de 1967, resolve:

Nº 1.826 — Exonerar, a pedido, de acordo com o inciso I, do artigo 75, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Maria Célia Portella Nunes — matrícula nº 1.520.313, do cargo de Escriurário, nível 8-A, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

2. Os efeitos da presente Portaria retroagem a 23 de outubro de 1967.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, considerando a decisão C.D. em sessão de 7.11.67 (1173º), e tendo em vista o constante do processo número 67.638-65 e apenso, resolve:

Nº 1.827 — Aposentar, de acordo com o item III, do artigo 176, combinado com o item III, do artigo 178, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Lipe Goldenstein — Médico, nível 21-A — matrícula nº 2.109.698, emparado pela Lei nº 3.967-61.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, considerando a decisão C.D. em sessão de 7.11.67 (1173º), e tendo em vista o constante do processo número 35.652-67, resolve:

Nº 1.823 — Conceder aposentadoria, no Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, de acordo com o artigo 176 item II, combinado com a letra "b" do artigo 180 da Lei nº 1.711, de 23 de outubro de 1952, ao servidor Marcio Carneiro Maia — Oficial de Seguros, nível 13-C — matrícula nº 1.929.858, com os proventos fixados no símbolo 4-F, correspondente a Chefe do Setor de Coordenação e Registro (PIY), do Serviço de Promoção de Seguros (SPS), do Departamento de Seguros Privados e Capitalização.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o constante do Processo nº 68.507-67, resolve:

Nº 1.830 — Homologar a Resolução Interna APJ nº 75, de 23 de outubro de 1967, que designou D'iva Portela Briggs — Escrevente Dactilógrafo, nível 7 — matrícula nº 1.912.601, para substituir Vera Dolores Rothien Duarte, na Função Gratificada, símbolo 17-F, de Encarregada da Turma de Processamento (RJK), da Seção de Seguros Social (RJS), da Agência do Estado do Rio de Janeiro, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, em seus impedimentos eventuais.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o constante do Processo número 18.017 de 1967, resolve:

Nº 1.832 — Homologar a Resolução Interna HAK. nº 62, de 28 de maio de 1967, que designou Walter Pereira de Vasconcelos — Escriurário, nível 8-A — matrícula número 2.132.139, para substituir Mário Pereira Dibiz, na Função Gratificada, símbolo 6-F, de Chefe da Seção de Pessoal (AKP), do Hospital "Alcides Carneiro", do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, em seus impedimentos eventuais.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o constante do Processo número 64.908 de 1967, resolve:

Nº 1.835 — Dispensar, a pedido decorrente de opção — Pedro Valinoto — Médico, nível 21-A — matrícula nº 1.933.915, amparado pela Lei número 3.967-61, por estar incorrendo em acumulação proibida pelo inciso IV, do artigo 97, da Constituição Federal.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o constante do Processo número 65.729 de 1967, resolve:

Nº 1.836 — Designar Maria da Conceição Mendonça Alves — Escriurário, nível 8-A — matrícula número 1.003.000, para exercer a Função Gratificada, símbolo 17-F, de Encarregada da Turma de Requisição (ATK), da Seção Técnica de Farmácia (AFT), do Serviço de Farmácia (AHF), da Divisão de Assistência

Médica Hospitalar (DAH), do Departamento de Assistência (DA), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais e dispensar Ernildo Costa da Silva — Escrevente Dactilógrafo, nível 7 — matrícula número 1.079.133, da mesma função. — Tarciso Maia — Presidente.

## MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

### CONSELHO NACIONAL DA BORRACHA

#### RESOLUÇÃO CNB-RI 2/67 DE 1º DE DEZEMBRO DE 1967

O Conselho Nacional da Borracha, ex-vi do que dispõe o artigo 28 da Lei nº 5.227, de 18 de janeiro de 1967, e tendo em vista o deliberado em reunião de 30 de novembro de 1967, resolve:

Consignar a Receita Extra-Orçamentária de NCr\$ 10.000,00, proveniente do saúdo de verba da Comissão Executiva de Defesa da Borracha, e aplicar o Orçamento Sintético.

|                                                |           |
|------------------------------------------------|-----------|
| Esquema da Receita Prevista .....              | 1,00      |
| Outros Recursos .....                          | 10.000,00 |
| 3.1.5. Transfêrência Corrente                  |           |
| Comissão Executiva de Defesa da Borracha ..... | 10.000,00 |
| Esquema de Despesa Prevista                    |           |
| Programa — Agropecuário                        |           |
| Sub-Programa — Administração                   |           |
| 3.0.0.0. Despesas Correntes .....              | 10.000,00 |
| 3.1.0.0. Despesas de Custeio .....             | 10.000,00 |
| 3.1.4.0. Encargos Diversos                     |           |

3. Esta Resolução vigora a partir de 1º de dezembro de 1967. — José Fernandes de Luna, Ministro Interino da Indústria e do Comércio, Presidente do CNB.

#### RESOLUÇÃO CNB-RE 6/67 DE 1º DE DEZEMBRO DE 1967

O Conselho Nacional da Borracha, ex-vi do que dispõe o artigo 28 da Lei nº 5.227, de 18 de janeiro de 1967, e tendo em vista o deliberado em reunião de 30 de novembro de 1967, resolve:

Fixar o preço de venda para o mercado interno da Borracha Química (Sintética): de Butadieno-Estireno (SBR), fabricada pelo Conjunto Petroquímico Presidente Vargas — FABOR — Petrobrás, conforme abaixo se discrimina:

| Itens                                | SBR — 1500<br>(NCr\$/kg) | SBR — 1700<br>(NCr\$/kg) |
|--------------------------------------|--------------------------|--------------------------|
| I. Preço do Produto na Fábrica ..... | 131.77.4                 | 109.45.9                 |
| II. T.O.R.M.B. (+) .....             | 0.20.0                   | 0.04.30.0                |
| Total (+ +) .....                    | 131.97.4                 | 113.59.0                 |

N.B.: (+) — Taxa de Organização e Regulamentação do Mercado da Borracha (Lei nº 5.227, de 18 de janeiro de 1967).

(+ +) — Não inclui o Imposto sobre Circulação de Mercadorias.

#### Observações:

a) Estes preços se aplicam a quaisquer outras borrachas das séries 1500 e 1700, que venham a ser fabricadas pela empresa;

b) Admitem-se deságios no preço de venda de partidas que não estejam dentro das especificações. Nessa hipótese, poderá a FABOR estabelecer os preços de venda em cada caso, preço esse sobre o qual incidirá a Taxa de Organização e Regulamentação do Mercado da Borracha, e o Imposto sobre Circulação de Mercadorias;

c) Estes preços se entendem para o produto no armazém do vendedor, não se incluindo eventuais despesas de comercialização;

d) As demais condições de comercialização serão ajustadas entre o comprador e o vendedor.

As transgressões às Resoluções emanadas do Conselho Nacional da Borracha e executadas pela Superintendência da Borracha ficam sujeitas às penalidades cominadas no artigo 48 da Lei nº 5.227, de 18 de janeiro de 1967, ou no artigo 7º do Decreto-lei nº 164, de 13 de fevereiro de 1967, conforme o caso.

Revogam-se quaisquer atos em contrário. — José Fernandes de Luna, Ministro Interino da Indústria e do Comércio, Presidente do CNB.

#### RESOLUÇÃO CNB/RI 7/67 DE 1º DE DEZEMBRO DE 1967

O Conselho Nacional da Borracha, ex-vi do que dispõe o artigo 28 da Lei nº 5.227, de 18 de janeiro de 1967, e tendo em vista o deliberado em sessão de 30 de novembro, resolve:

Designar o Senhor Cid Arnaldo Andrade para Secretário do Conselho Nacional da Borracha.

Esta Resolução vigora a partir de 1º de dezembro de 1967. — José Fernandes de Luna, Ministro Interino da Indústria e do Comércio, Presidente do C.N.B.

# INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

RESOLUÇÃO Nº 1.034 DE 14 DE  
SETEMBRO DE 1967

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Os excedentes de melão destinados à exportação serão apurados e distribuídos pelo IAA às usinas, proporcionalmente às suas cotas de produção de açúcar, ficando ao critério das cooperadas efetivar ou não a comercialização externa de suas cotas por intermédio das cooperativas a que estão associadas.

§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo, o IAA, através do Serviço Especial do Alcool Anidro e Industrial (SEAAI), fará o levantamento das possibilidades internas de melão para fabricação do álcool anidro destinado à indústria para fins carburantes e do anidro ou hidrato necessário ao atendimento do consumo das indústrias do País, bem como do melão para suprimento das indústrias em funcionamento que utilizam essa matéria-prima, liberando para exportação os excedentes verificados.

§ 2º Para a Região Norte-Nordeste, na safra de 1967/68, os contingentes

para exportação serão os constantes dos quadros anexos, quantificados de acordo com os excedentes do consumo interno sem prejuízo dos requerimentos que venham a ser aprovados no curso da mesma safra, se comprovada a existência de maiores disponibilidades.

§ 3º A exportação dos excedentes referidos neste artigo fica condicionada a um fluxo de entregas de melão às Destilarias Centrais do IAA, nos Estados de Pernambuco e Alagoas que lhes permita atender às necessidades de álcool do mercado interno.

Art. 2º Os pedidos de licença para exportação de álcool ou melão serão normalmente submetidos à Carteira de

Controle Exterior (CACEX), do Banco do Brasil S. A., acompanhada de comprovação da venda para o exterior de verificação pelo IAA de que se trata de exportação de excedentes das necessidades do consumo interno na forma do artigo anterior e seus parágrafos.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos quinze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e sete. — Antônio Ernão Inojosa de Andrade, Presidente.

## ESTIMATIVA DA PRODUÇÃO DE MELÃO E ALCOOL

REGIÃO NORTE-NORDESTE - ESTADOS DE ALAGOAS, PARAÍBA E RIO GRANDE DO NORTE

SAFRA DE 1967/68

| ESTADOS E USINAS         | Produção de açúcar autorizada (sacos) | Produção de melão na base de 23,650 kg/saco | Cota de melão excedente para exportação | MELÃO DESTINADO À PRODUÇÃO DE ALCOOL E OUTROS FINS |                             |        | Produção de álcool na base de 300 l/t de mel |
|--------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------------------|-----------------------------|--------|----------------------------------------------|
|                          |                                       |                                             |                                         | De Parias fixas                                    | Destilarias Centrais do IAA | Total  |                                              |
| ALAGOAS                  |                                       |                                             |                                         |                                                    |                             |        |                                              |
| COOPERADAS               |                                       |                                             |                                         |                                                    |                             |        |                                              |
| Alegria .....            | 214 743                               | 5 079                                       | 2 374                                   | 1 245                                              | 1 460                       | 2 705  | 811 500                                      |
| Bititinga .....          | 183 192                               | 4 332                                       | 2 026                                   | 1 062                                              | 1 244                       | 2 306  | 691 800                                      |
| Boa Sorte .....          | 165 450                               | 3 913                                       | 1 829                                   | 959                                                | 1 125                       | 2 084  | 625 200                                      |
| Cachoeira do Mirim ..    | 165 450                               | 3 913                                       | 1 829                                   | 959                                                | 1 125                       | 2 084  | 625 200                                      |
| Castê .....              | 165 620                               | 3 916                                       | 1 831                                   | 960                                                | 1 125                       | 2 085  | 625 500                                      |
| Camaragibe .....         | 165 450                               | 3 913                                       | 1 829                                   | 959                                                | 1 125                       | 2 084  | 625 200                                      |
| Campo Verde .....        | 165 450                               | 3 913                                       | 1 829                                   | 959                                                | 1 125                       | 2 084  | 625 200                                      |
| Cansanção de Sinimbu     | 220 423                               | 5 213                                       | 2 437                                   | 1 278                                              | 1 498                       | 2 776  | 832 800                                      |
| Capricho .....           | 246 211                               | 5 823                                       | 2 722                                   | 1 427                                              | 1 674                       | 3 101  | 930 300                                      |
| Coruripe .....           | 221 203                               | 5 231                                       | 2 445                                   | 1 282                                              | 1 504                       | 2 786  | 835 800                                      |
| João de Deus .....       | 165 451                               | 3 913                                       | 1 829                                   | 959                                                | 1 125                       | 2 084  | 625 200                                      |
| Laginha .....            | 254 039                               | 6 008                                       | 2 809                                   | 1 472                                              | 1 727                       | 3 199  | 959 700                                      |
| Ouricuri .....           | 197 022                               | 4 660                                       | 2 173                                   | 1 145                                              | 1 342                       | 2 487  | 746 100                                      |
| Porto Rico .....         | 165 451                               | 3 913                                       | 1 829                                   | 959                                                | 1 125                       | 2 084  | 625 200                                      |
| Recanto .....            | 115 964                               | 2 742                                       | 1 282                                   | 671                                                | 789                         | 1 460  | 438 000                                      |
| Santa Amália .....       | 165 451                               | 3 913                                       | 1 829                                   | 958                                                | 1 126                       | 2 084  | 625 200                                      |
| Santo Antônio .....      | 165 451                               | 3 913                                       | 1 829                                   | 958                                                | 1 126                       | 2 084  | 625 200                                      |
| São Simeão .....         | 197 996                               | 4 683                                       | 2 189                                   | 1 147                                              | 1 347                       | 2 494  | 748 200                                      |
| Taquara .....            | 165 451                               | 3 913                                       | 1 829                                   | 958                                                | 1 126                       | 2 084  | 625 200                                      |
| Terra Nova .....         | 165 451                               | 3 913                                       | 1 829                                   | 958                                                | 1 126                       | 2 084  | 625 200                                      |
| Triunfo .....            | 165 451                               | 3 913                                       | 1 829                                   | 958                                                | 1 126                       | 2 084  | 625 200                                      |
| Uruba .....              | 238 624                               | 5 644                                       | 2 639                                   | 1 382                                              | 1 623                       | 3 005  | 901 500                                      |
| TOTAL DAS COOPERADAS ... | 4 074 994                             | 96 374                                      | 45 046                                  | 23 615                                             | 27 713                      | 51 328 | 15 398 400                                   |
| NÃO COOPERADAS           |                                       |                                             |                                         |                                                    |                             |        |                                              |
| Central Leão .....       | 663 266                               | 15 686                                      | 7 332                                   | 3 835                                              | 4 519                       | 8 354  | 2 506 200                                    |
| Conceição do Paixe ..    | 224 894                               | 5 319                                       | 2 486                                   | 1 303                                              | 1 530                       | 2 833  | 849 900                                      |
| Santana .....            | 266 446                               | 6 301                                       | 2 945                                   | 1 543                                              | 1 813                       | 3 356  | 1 006 800                                    |
| Santa Clotilde .....     | 209 254                               | 4 949                                       | 2 313                                   | 1 212                                              | 1 424                       | 2 636  | 790 800                                      |
| Serra Grande .....       | 441 146                               | 10 433                                      | 4 877                                   | 2 555                                              | 3 001                       | 5 556  | 1 666 800                                    |
| TOTAL DAS NÃO COOPERADAS | 1 805 006                             | 42 688                                      | 19 953                                  | 10 448                                             | 12 287                      | 22 735 | 6 820 500                                    |
| TOTAL GERAL .....        | 5 880 000                             | 139 062                                     | 64 999                                  | 34 063                                             | 40 000                      | 74 063 | 22 218 900                                   |
| PARAÍBA                  |                                       |                                             |                                         |                                                    |                             |        |                                              |
| Monte Alegre .....       | 93 526                                | 2 212                                       | 433                                     | 1 467                                              | 312                         | 1 779  | 533 700                                      |
| Santana .....            | 93 526                                | 2 212                                       | 433                                     | 1 467                                              | 312                         | 1 779  | 533 700                                      |
| Santa Helena .....       | 194 662                               | 4 604                                       | 901                                     | 3 055                                              | 648                         | 3 703  | 1 110 900                                    |
| Santa Maria .....        | 93 913                                | 2 221                                       | 435                                     | 1 473                                              | 313                         | 1 786  | 535 800                                      |
| Santa Rita .....         | 93 526                                | 2 212                                       | 433                                     | 1 467                                              | 312                         | 1 779  | 533 700                                      |
| São João .....           | 237 021                               | 5 605                                       | 1 097                                   | 3 718                                              | 790                         | 4 508  | 1 352 400                                    |
| Tanques .....            | 93 826                                | 2 219                                       | 435                                     | 1 471                                              | 313                         | 1 784  | 535 200                                      |
| TOTAL .....              | 900 000                               | 21 285                                      | 4 167                                   | 14 118                                             | 3 000                       | 17 118 | 5 135 400                                    |
| RIO GRANDE DO NORTE      |                                       |                                             |                                         |                                                    |                             |        |                                              |
| Estivas .....            | 137 533                               | 3 252                                       | 373                                     | 2 240                                              | 639                         | 2 879  | 863 700                                      |
| Ilha Bela .....          | 154 673                               | 3 658                                       | 419                                     | 2 521                                              | 718                         | 3 239  | 971 700                                      |
| São Francisco .....      | 138 499                               | 3 275                                       | 375                                     | 2 257                                              | 643                         | 2 900  | 870 000                                      |
| TOTAL .....              | 430 705                               | 10 185                                      | 1 167                                   | 7 018                                              | 2 000                       | 9 018  | 2 705 400                                    |

ESTIMATIVA DA PRODUÇÃO DE MELAÇO E ALCÓOL  
REGIÃO NORTE-NORDESTE — ESTADO DE PERNAMBUCO  
SAFRA DE 1967/68

| USINAS                   | Produção de açúcar autorizada (sacos) | Produção de melão na base de 23,650 kg/saco | Cota de melão excedente para exportação | MELAÇO DESTINADO À PRODUÇÃO DE ALCÓOL E OUTROS FINS |                             |         | Produção de álcool na base de 300 l/t de mel |
|--------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------|---------|----------------------------------------------|
|                          |                                       |                                             |                                         | Destilarias anexas                                  | Destilarias Centrais do IAA | Total   |                                              |
| COOPERADAS               |                                       |                                             |                                         |                                                     |                             |         |                                              |
| Água Branca .....        | 202 046                               | 4 778                                       | 1 338                                   | 2 347                                               | 1 093                       | 3 440   | 1 032 000                                    |
| Aliança .....            | 473 144                               | 11 190                                      | 3 133                                   | 5 497                                               | 2 550                       | 8 057   | 2 417 100                                    |
| Aripibu .....            | 162 121                               | 3 834                                       | 1 076                                   | 1 882                                               | 876                         | 2 758   | 827 400                                      |
| Barão de Suassuna ....   | 170 547                               | 4 033                                       | 1 129                                   | 1 981                                               | 923                         | 2 904   | 871 200                                      |
| Barra .....              | 246 025                               | 5 818                                       | 1 629                                   | 2 853                                               | 1 331                       | 4 189   | 1 256 700                                    |
| Bom Jesus .....          | 308 219                               | 7 289                                       | 2 041                                   | 3 531                                               | 1 667                       | 5 248   | 1 574 400                                    |
| Bulhões .....            | 294 560                               | 6 966                                       | 1 951                                   | 3 421                                               | 1 594                       | 5 015   | 1 504 500                                    |
| Cachoeira Lisa .....     | 184 255                               | 4 358                                       | 1 220                                   | 2 131                                               | 997                         | 3 138   | 931 400                                      |
| Catende .....            | 898 174                               | 21 242                                      | 5 948                                   | 10 434                                              | 4 860                       | 15 294  | 4 588 200                                    |
| Caxanga .....            | 222 657                               | 5 266                                       | 1 475                                   | 2 586                                               | 1 205                       | 3 791   | 1 137 300                                    |
| Central N.S.de Lourdes   | 164 091                               | 3 881                                       | 1 087                                   | 1 506                                               | 888                         | 2 394   | 838 200                                      |
| Cruangi .....            | 332 329                               | 8 025                                       | 2 247                                   | 3 942                                               | 1 836                       | 5 778   | 1 733 400                                    |
| Cucau .....              | 536 247                               | 12 682                                      | 3 551                                   | 6 229                                               | 2 902                       | 9 131   | 2 739 300                                    |
| Estrelina .....          | 176 107                               | 4 165                                       | 1 166                                   | 2 046                                               | 953                         | 2 999   | 899 700                                      |
| Frei Caneca .....        | 217 676                               | 5 148                                       | 1 441                                   | 2 529                                               | 1 178                       | 3 707   | 1 112 100                                    |
| Ipojuca .....            | 228 285                               | 5 399                                       | 1 512                                   | 2 652                                               | 1 235                       | 3 887   | 1 166 100                                    |
| Jaboatão .....           | 250 636                               | 5 928                                       | 1 660                                   | 2 912                                               | 1 356                       | 4 268   | 1 280 400                                    |
| Laranjeiras .....        | 150 000                               | 3 548                                       | 993                                     | 1 743                                               | 812                         | 2 555   | 766 500                                      |
| Maria das Mercês .....   | 150 000                               | 3 548                                       | 993                                     | 1 743                                               | 812                         | 2 555   | 766 500                                      |
| Massarassu .....         | 306 181                               | 7 241                                       | 2 028                                   | 3 556                                               | 1 657                       | 5 213   | 1 563 900                                    |
| Matari .....             | 404 058                               | 9 556                                       | 2 676                                   | 4 694                                               | 2 136                       | 6 880   | 2 064 000                                    |
| Mussurepe .....          | 201 731                               | 4 771                                       | 1 336                                   | 2 343                                               | 1 092                       | 3 435   | 1 030 500                                    |
| N.S. Auxiliadora .....   | 60 000                                | 1 419                                       | 397                                     | 697                                                 | 325                         | 1 022   | 306 600                                      |
| N.S. das Maravilhas ..   | 277 843                               | 6 571                                       | 1 840                                   | 3 328                                               | 1 503                       | 4 731   | 1 419 300                                    |
| N.S. do Carmo .....      | 162 555                               | 3 844                                       | 1 076                                   | 1 888                                               | 880                         | 2 768   | 830 400                                      |
| Padrosa .....            | 185 176                               | 4 379                                       | 1 226                                   | 2 151                                               | 1 002                       | 3 153   | 945 900                                      |
| Petribu .....            | 211 199                               | 4 995                                       | 1 399                                   | 2 453                                               | 1 133                       | 3 586   | 1 078 800                                    |
| Pirangi .....            | 162 121                               | 3 835                                       | 1 073                                   | 1 884                                               | 878                         | 2 762   | 828 600                                      |
| Rocadinho .....          | 236 518                               | 5 595                                       | 1 567                                   | 2 748                                               | 1 280                       | 4 028   | 1 208 400                                    |
| Santa Teresinha .....    | 762 333                               | 18 029                                      | 5 048                                   | 8 856                                               | 4 125                       | 12 981  | 3 894 300                                    |
| São José .....           | 305 377                               | 7 222                                       | 2 022                                   | 3 547                                               | 1 653                       | 5 200   | 1 560 000                                    |
| Serra Azul .....         | 153 000                               | 3 618                                       | 1 013                                   | 1 777                                               | 828                         | 2 605   | 781 500                                      |
| Sibéria .....            | 60 000                                | 1 419                                       | 397                                     | 697                                                 | 326                         | 1 022   | 306 600                                      |
| Tiúma .....              | 480 253                               | 11 358                                      | 3 180                                   | 5 579                                               | 2 599                       | 8 178   | 2 453 400                                    |
| Trapiche .....           | 507 367                               | 11 999                                      | 3 360                                   | 5 894                                               | 2 745                       | 8 639   | 2 591 700                                    |
| Treze de Maio .....      | 141 500                               | 3 346                                       | 937                                     | 1 642                                               | 766                         | 2 409   | 722 700                                      |
| TOTAL DAS COOPERADAS ... | 9 991 331                             | 236 295                                     | 66 165                                  | 116 064                                             | 54 066                      | 170 130 | 51 039 000                                   |
| NÃO COOPERADAS           |                                       |                                             |                                         |                                                     |                             |         |                                              |
| Brasil .....             | 30 000                                | 710                                         | 199                                     | 349                                                 | 162                         | 511     | 153 300                                      |
| Central Barreiros ....   | 941 055                               | 22 256                                      | 6 232                                   | 10 932                                              | 5 092                       | 16 024  | 4 807 200                                    |
| Central Olho d'Água ..   | 292 356                               | 6 914                                       | 1 936                                   | 3 395                                               | 1 582                       | 4 977   | 1 493 100                                    |
| Crautá .....             | 45 000                                | 1 064                                       | 298                                     | 523                                                 | 243                         | 766     | 229 800                                      |
| Pumati .....             | 347 912                               | 8 228                                       | 2 304                                   | 4 041                                               | 1 883                       | 5 924   | 1 777 200                                    |
| Salgado .....            | 297 385                               | 7 033                                       | 1 970                                   | 3 454                                               | 1 610                       | 5 064   | 1 519 200                                    |
| Santa Tereza .....       | 439 753                               | 10 400                                      | 2 912                                   | 5 108                                               | 2 380                       | 7 488   | 2 246 400                                    |
| Santo André .....        | 246 012                               | 5 818                                       | 1 630                                   | 2 858                                               | 1 331                       | 4 189   | 1 256 700                                    |
| União e Indústria ....   | 305 196                               | 7 218                                       | 2 021                                   | 3 545                                               | 1 651                       | 5 196   | 1 558 800                                    |
| TOTAL DAS NÃO COOPERADAS | 2 944 669                             | 69 641                                      | 19 502                                  | 34 205                                              | 15 934                      | 50 139  | 15 041 700                                   |
| TOTAL GERAL .....        | 12 936 000                            | 305 936                                     | 85 667                                  | 150 269                                             | 70 000                      | 220 269 | 66 080 700                                   |

# INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

PORTARIAS DE 24 DE NOVEMBRO  
DE 1967

O Presidente da Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições legais, resolveu:

Nº 1.869 — Tendo em vista o que consta do processo nº 38.643-67, designar o Chefe da Seção de Cadastro, símbolo 3-F, do Departamento de Controle da Comercialização — DCC, Nelson Brunk da Silveira, para responder pelo serviço de Selos de Exportação de Café, pelas diversas

Agências do IBC, a partir de 2.10.67, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens.

Nº 1.870 — Tendo em vista o que consta do processo nº 38.643-67, designar o Oficial de Administração, nível 12 — Pedro Loureiro Maia, para responder pela Chefia da Seção de Cadastro, símbolo 3-F, do Departamento de Controle da Comercialização — DCC, durante o impedimento a que se refere a Ordem P.87-1.869, de 24.11.67, mediante a percepção das vantagens regulamentares.

Nº 1.871 — Tendo em vista o que consta do processo nº 41.520-67, exonerar, a pedido, o Armazenista, nível 8 — Lyton Francisco de Oliveira

Sampaio, lotado na Agência de São Paulo, com efeito a partir de 13 de fevereiro de 1967.

Nº 1.878 — Dispensar da função gratificada de Encarregado do Armazém de Campinas, símbolo 11-F, o Oficial de Administração, nível 14 — José Xavier da Silva.

Nº 1.879 — Remover do Armazém de Campinas para a Agência de São Paulo, o Oficial de Administração, nível 14 — José Xavier da Silva, mediante o pagamento da ajuda de custo regulamentar, equivalente a 2 (dois) meses de seus vencimentos e, investi-lo na função gratificada de Fiscal Supervisor, símbolo 8-F, da referida Agência.

Nº 1.881 — Tendo em vista o que consta do processo nº 41.438-67, investir na função gratificada de Encarregado do Armazém de "Ouro Fino", símbolo 13-F, subordinado à Subagência de Varginha, o Fiscal, nível 12 — Trouvero Máximo, a partir de 1.11.67.

Nº 1.882 — Tendo em vista o que consta do processo nº 35.979-67, dispensar da função gratificada de Chefe da Seção de Registro e Faturamento, símbolo 5-F, da Agência de São Paulo, a pedido, o Agregado, símbolo 6-C — Francisco Tarciso Redoglia e, designar para a vaga decorrente, o Técnico de Contabilidade, nível 13, Leandro Modesto Rodrigues, lotado na referida Agência.

Nº 1.884 — Dispensar da função gratificada de Fiscal Supervisor, símbolo 8-F, da Agência de São Paulo, o Oficial de Administração, nível 12 — Luiz Antônio Gonçalves Torres.

Nº 1.885 — Remover da Agência de São Paulo para esta Administração Central-DEF, o Oficial de Administração, nível 13 — Luiz Antônio Gonçalves Torres, mediante o pagamento da ajuda de custo regulamentar, equivalente a 3 (três) meses de seus vencimentos, mais as necessárias passagens e, investi-lo no cargo em comissão de Assistente Técnico do referido Departamento, símbolo 8-C.

Nº 1.887 — Tendo em vista o que consta do processo nº 28.408-67, designar para responder pela função gratificada de Contador Seccional, símbolo 4-F, da Agência do Recife, o Oficial de Administração, nível 12 — Zildo Valente de Sena, desta Administração Central, sem prejuízo de seus vencimentos e mediante a percepção das vantagens regulamentares.

Nº 1.891 — Tendo em vista o que consta do processo nº 41.753-67, exonerar, a pedido, o Trabalhador, nível 1 — Genesio Valentim Ferrari, da Agência de São Paulo.

Nº 1.895 — Retificar o teor da Ordem P.67-1.791, de 13.11.67 e, em consequência, onde se lê: "Serviços de Armazéns e Estoques", leia-se

"Serviço de Controle e Remessas e Estoques".

Nº 1.886 — Retificar o teor da Ordem P.67-1795, de 13.11.67 e, em consequência, onde se lê: "Serviços de Armazéns e Estoques", leia-se "Serviço de Controle de Remessas e Estoques".

Nº 1.897 — Retificar o teor da Ordem P.67-1813, de 14.11.67 e, em consequência, onde se lê: "Benedito Octávio do Amaral", leia-se "Benedito Octávio Amaral Santos".

Nº 1.898 — Tendo em vista o que consta do processo nº 31.215-67, dispensar da função gratificada de Chefe da Seção de Órgãos da Sede, do Serviço de Tomada de Contas, da Contadoria Central-CTC, símbolo 5-F, o Oficial de Administração, nível 16 — Marina Santos Chicralla Racy.

Nº 1.899 — Tendo em vista o Regulamento do IBC, aprovado pelo Decreto nº 385, de 20.12.61, o disposto na Lei nº 1.741, de 22.11.62, no artigo 60 da Lei nº 3.780, de 12.7.60, no Decreto nº 890, de 14.5.62 e baseado nos pareceres constantes do processo número 31.215-67, assegurar ao Oficial de Administração, nível 16 — Marina Santos Chicralla Racy, desta Administração Central, em virtude de ter exercido função gratificada e cargo, em comissão, no período consecutivo superior a 10 (dez) anos, o vencimento equivalente ao valor do

símbolo 8-C, correspondente ao cargo, em comissão, de maior padrão por ele exercido.

Nº 1.900 — Baseado no artigo 184, inciso II, do Estatuto dos Funcionários do IBC e tendo em vista o pedido constante do requerimento DV 14.989-67, de 11.10.67, aposentar o Armazenista, nível 10 — José Ferreira Dantas, da Agência do Rio, de acordo com o artigo 169, inciso II, do citado Estatuto, mediante a percepção de seus proventos integrais, equivalentes ao nível 10, acrescidos de 20% (vinte por cento) e de 6 (seis) quinqüênios na base de 30% (trinta por cento).

Nº 1.901 — Afastar o Sr. Acrísio Machado de Magalhães Netto do cargo de Agente da Agência de Angola dos Reis, símbolo 1-F, até o término do inquérito administrativo, objeto da Ordem P.67-1900, de 14 de novembro de 1967, e designar para substituí-lo, o Fiscal Supervisor da Agência do Rio, símbolo 8-F — Mário de Sá Cardoso, sem prejuízo de seus vencimentos e mediante a percepção das vantagens regulamentares.

Nº 1.902 — Tendo em vista os autos do inquérito administrativo mandado instaurar pela Ordem P.66-227, de 24.3.66, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, nº 6, da Lei nº 1.779, exonerar, a pedido, o armazenista Guilherme Bar-

bosa, determinando, em consequência, o arquivamento do referido inquérito administrativo, depois de feitas as anotações devidas nos setores competentes e cientificado o iniciado desta decisão.

Nº 1.903 — Tendo em vista os autos do inquérito administrativo mandado instaurar pela Ordem P.66-1965, de 29.12.66, exonerar a pedido, o servidor Alfredo Carlos Vieira, Estatístico, nível 20, lotado nesta Administração Central, determinando o arquivamento do referido inquérito administrativo, depois de feitas as anotações nos setores competentes e cientificado o mesmo desta decisão.

Nº 1.904 — Dispensar do cargo, em comissão, de Assistente Técnico da Contadoria Central, símbolo 8-C, o Técnico de Contabilidade, CLT — Afonso Carlos Eduardo de Figueiredo.

Nº 1.905 — Tendo em vista o que consta do processo nº 35.673-67, investir no cargo, em comissão, de Contador do Escritório do IBC, em Mito, o Técnico de Contabilidade-CLT — Afonso Carlos Eduardo de Figueiredo. — Pague-se ao referido Senhor, a ajuda de custo e passagens, de acordo com o artigo 2º, incisos I e II, da Resolução nº 229, de 23.2.62, da então Junta Administrativa. — Cessem, em consequências, os efeitos da Ordem P. 67-215, de 14-2-67. — Orlando Mastrocola Reis — Presidente em exercício.

# SALÁRIO MÍNIMO

## 1967

### DIVULGAÇÃO N.º 993

Preço: NCr\$ 0,10

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência: Ministério da Fazenda

Atenda-se a pedidos pelo Serviço de Recômbios Postal

Em Brasília

Na sede do D. L. N.

# MINISTÉRIO DO INTERIOR

## SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

PORTARIA DE 21 DE NOVEMBRO  
DE 1967

O Superintendente da SUDENE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 37 da Lei nº 4.239, de 27 de junho de 1963, e o artigo 3º do Decreto nº 52.346, de 12 de agosto de 1963, e tendo em vista as conclusões apresentadas pela Comissão de Inquérito instituída pela Portaria nº 592-67, de 14 de setembro de 1967, resolve:

Nº 725 — Demitir o servidor matrícula 0222 Jader Figueiredo de Andrade e Silva, do cargo de Economista TC-501-20-A, lotado no DAA/PF, por abandono de cargo previsto no inciso II e no parágrafo 1º do Artigo 207,

da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

PORTARIA DE 23 DE NOVEMBRO  
DE 1967

O Superintendente da SUDENE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 37 da Lei nº 4.239, de 27 de junho de 1963, e o artigo 3º do Decreto nº 52.346, de 12 de agosto de 1963, resolve:

Nº 734 — I — Exonerar a pedido, a partir de 3.11.67, o servidor matrícula nº 141 Octávio Santiago, do cargo de Engenheiro TC-602-21-A, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, desta Autarquia, lotado no Departamento de Recursos Naturais (DRN) Divisão de Geologia (GE).

II — Dispensar a permanência, em serviço, de acordo com o que dispõe o art. 3º do Decreto nº 45.807, de 15-4-59 — Euler Bentes Monteiro.

## TÉRMINOS DE CONTRATO

### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Térmo de contrato celebrado entre a Universidade Federal de Juiz de Fora e a Casa do Rádio S. A., para o fornecimento e instalação do equipamento destinado ao Restaurante Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Aos quatro dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e sete, na sede da Reitoria da Universidade Federal de Juiz de Fora, presentes o Magnífico Reitor, Professor Moacyr Borges de Mattos, representando a Universidade e os Senhores, Flávio Gerheim Rodrigues e Miguel Cunha, representando a Casa do Rádio S. A., com escritório à Av. Getúlio Vargas, nº 475-477, em Juiz de Fora, acordam assinar o presente contrato, "ad referendum" do Egrégio Conselho Universitário, para o fornecimento e instalação do equipamento do Restaurante Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora. De mútuo acordo resolvem as partes contratantes, doravante designadas "Universidade" e "Contratante", aceitarem as seguintes cláusulas contratuais: **Cláusula Primeira** — A Contratante se obriga a executar os serviços acima referidos em inteira submissão aos detalhes e condições fixados no Edital, nas especificações, plantas e condições constantes da Concorrência Pública nº 1-67 da Reitoria da Universidade, de que resulta este instrumento, elementos que juntamente com sua proposta aceita pela Universidade, ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição. **Cláusula Segunda** — As quantidades de serviços — fornecimento e instalação — acima referidos e os respectivos preços são os seguintes: 1º Grupo: um fogão a gás, com seis bocas, duas bifeiteiras e forno; uma coifa destinada à condução dos gases do fogão, com dutos e exaustor; dois caldeirões a gás, com capacidade de 200 litros; dois caldeirões a gás, com capacidade de 100 litros; uma coifa destinada à condução dos gases dos caldeirões, com dutos e exaustor; um balcão termiro de distribuição para alimentos; uma máquina de lavar bandejas com capacidade de 500 unidades por hora; uma cuba de aço

inoxidável, dimensões estabelecidas no projeto; uma cafeteira de latão cromado, com capacidade de 200 xícaras; um tampo de aço inoxidável, dimensões estabelecidas no projeto; um tampo de aço inoxidável, dimensões estabelecidas no projeto, pelo preço de NCr\$ 42.820,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e vinte cruzeiros novos). 2º Grupo: um descascador de batatas, com capacidade de 150 quilos por hora; uma fritadeira, com capacidade de 30 litros; uma máquina de moer carne, com capacidade de 150 quilos por hora; dois carros para detritos, com capacidade de 100 litros; um aquecedor, com capacidade de 500 litros; um conjunto técnico de gás, para 8 botijões de 45 quilos; oitocentas bandejas de aço inoxidável, pelo preço de NCr\$ 30.250,00 (trinta mil, duzentos e cinquenta cruzeiros novos). 3º Grupo: uma câmara frigorífica para carnes, dimensões estabelecidas no projeto; uma câmara frigorífica para produtos lácteos, dimensões estabelecidas no projeto; uma antecâmara para frutas e legumes, dimensões estabelecidas no projeto, pelo preço de NCr\$ 23.800,00 (vinte e três mil, e oitocentos cruzeiros novos). **Cláusula Terceira** — O prazo para a execução total dos serviços é de 45 (quarenta e cinco) dias corridos contados da data da assinatura do contrato. **Cláusula Quarta** — O preço global para a execução dos serviços contratados é de NCr\$ 96.870,00 (noventa e seis mil, oitocentos e setenta cruzeiros novos) e correrá à conta da Categoria Econômica 611.01.07 — Fundo Especial para Outros Investimentos da Reitoria. **Cláusula Quinta** — O pagamento dos serviços será feito na sede da Reitoria da Universidade Federal de Juiz de Fora, em cheque nominal contra o Banco do Brasil S. A., agência de Juiz de Fora. **Parágrafo único** — Os pagamentos serão efetuados da seguinte maneira: a) Para os 1º e 2º grupos no valor de NCr\$ 73.070,00 (setenta e três mil e setenta cruzeiros novos); 36% (trinta por cento), ou seja, NCr\$ 21.921,00 (vinte e um mil, novecentos e vinte e um cruzeiros novos), na assinatura do contrato; 40% (quarenta por cento), ou seja NCr\$ 29.228,00 (vinte e nove mil, duzentos e vinte e oito cruzeiros novos) na entrega do material no local da obra; 30% (trinta por cento), ou seja, NCr\$ 21.921,00 (vinte e um mil, novecentos e vinte e um cruzeiros novos), 30 (trinta) dias após a entrega do equipamento, materiais e serviços, tudo em perfeito estado de funcionamen-

to; b) 3º grupo: 100% (cem por cento), ou seja, NCr\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos cruzeiros novos), 30 (trinta) dias após a entrega do equipamento, materiais e serviços, tudo em perfeito estado de funcionamento — principalmente com referência as temperaturas indicadas nas especificações. **Cláusula Sexta** — Não serão concedidos reajustamentos. **Cláusula Sétima** — Em garantia do cumprimento deste contrato, fica depositada no Banco do Brasil S.A., agência de Juiz de Fora, a caução inicial de NCr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros novos) conforme guia em poder da Universidade. A caução inicial constitui garantia pela boa execução da empreitada e somente poderá ser levantada 30 (trinta) dias após concluídos os serviços pela Contratante e recebida a obra pela "Universidade", mediante verificação da perfeita execução da mesma, no todo e em seus pormenores, correndo por conta da Contratante tudo quanto for necessário para que isso aconteça. A caução inicial não será devolvida em caso de rescisão do contrato ou interrupção dos serviços, a menos que isso ocorra por interesse ou responsabilidade da Universidade. **Cláusula Oitava** — A "Contratante" dá a "Universidade" garantia de 12 (doze) meses contra defeito de fabricação e instalação de todo equipamento. Obriga-se ainda a continuação da assistência técnica, após o período de garantia, mediante assinatura de contrato de assistência técnica ou mesmo simples solicitação da Universidade. **Cláusula Nona** — A fiscalização dos serviços ficará a cargo da Universidade pelos fiscais que designar. **Cláusula Décima** — A despesa com a publicação do contrato no

Diário Oficial, bem como quaisquer outras despesas, emolumentos ou encargos, serão pagas pela Contratante. **Parágrafo único** — O presente contrato está isento do imposto do selo — "ex vi legis". **Cláusula Décima Primeira** — Fica prevista e estabelecida a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato pela inadimplência da empresa Contratante, sem prejuízo da ação de perdas e danos. **Cláusula Décima Segunda** — O Foro da cidade de Juiz de Fora será competente para qualquer questão que a Universidade suscitar na execução do presente contrato. Fica em tempo esclarecido que a Concorrência foi realizada de acordo com o que dispõe a Lei nº 4.401, de 10 de setembro de 1964. E para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente no livro próprio da Universidade, o qual foi lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas e pelas testemunhas abaixo. Presentes a este Ato o Professor Raimundo Nonato Lopez dos Santos, membro do Conselho Universitário e o Acadêmico da Faculdade de Direito da Universidade. — Moacyr Borges de Mattos. — Flávio Gerheim Rodrigues. — Miguel Cunha. — Raimundo Nonato Lopez dos Santos. — Antônio Rufino Gonçalves Filho. — Osvaldo Gouveia. — Jayme dos Santos Pereira. Visto: Luiz Fernando Surerus, Engenheiro TC-602-21-A. — Confere com o original. — Maria de Lourdes S. Marques. — Aprovado pelo Egrégio Conselho Universitário, em reunião de 7 de abril de 1967. — Luiz Fernando Surerus, Engenheiro TC-602-21-A.

(Nº 4.593 — 5-12-67 — NCr\$ 78,00)

## EDITAIS E AVISOS

### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

##### Faculdade de Arquitetura e Urbanismo

##### Curso de Arquitetura

#### CONCURSO DE HABILITAÇÃO 1968

##### EDITAL

De ordem do Sr. Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Professor Catedrático Paulo Ewerard Nunes Pires, e de acordo com a legislação em vigor, faço público, para conhecimento dos interessados, que serão recebidas nesta Secretaria, de 1 a 20 de dezembro de 1967, as inscrições para o concurso de habilitação à matrícula inicial no Curso de Arquitetura.

A Secretaria atenderá os candidatos de 2ª a 6ª feira, das 9 às 12 horas.

I — O requerimento de inscrição será instruído com os documentos:

- a) carteira de identidade;
  - b) prova de pagamento da taxa de inscrição;
  - c) dois retratos recentes, 3 x 4;
  - d) declaração de que o candidato está de acordo com as condições do Edital.
- II — O impresso para inscrição será fornecido pela Faculdade.

III — Depois de registrada na Secretaria, a carteira de identidade será restituída ao candidato. Deferida a inscrição, receberá o candidato um cartão de identificação que deverá, obrigatoriamente, apresentar à Comissão Examinadora, quando chamado às provas.

IV — As vagas postas em concurso são em número de 150 (cento e cinquenta) para o Curso de Arquitetura.

V — O concurso de habilitação constará de:

a) etapa eliminatória — 1) prova gráfica de Desenho a mão livre; 2) prova gráfica de Desenho Projetivo; 3) prova escrita de Matemática; 4) prova escrita de Física.

b) etapa classificatória — prova gráfica de Desenho a mão livre, constante de desenho da figura humana.

VI — Concorrerão, na fase eliminatória, todos os candidatos inscritos.

VII — Será reprovado e excluído do concurso o candidato que obtiver grau inferior a 4 (quatro) em qualquer das provas da etapa eliminatória.

VIII — Somente será admitido à etapa classificatória o candidato que obtiver grau igual ou superior a 4 (quatro) nas provas da fase eliminatória.

IX — A etapa classificatória somente será realizada se o número de candidatos aprovados na etapa eliminatória for superior ao número de vagas acima fixado.

X — A classificação final dos candidatos será feita ordenando-se, decrescentemente, o total de pontos ob-

tidos na soma dos graus das provas realizadas.

XI — Não serão admitidos à matrícula, os candidatos cuja colocação ultrapassar o número total de vagas fixadas para cada Curso, segundo o presente Edital.

XII — Havendo candidatos ocupando a última classificação com a mesma soma de pontos, far-se-á o desempate, se necessário, levando-se em conta, sucessivamente as notas das provas de Desenho a mão livre, Desenho Projetivo, Matemática e Física.

XIII — Não será feita segunda cidade de Água de Lindoia, Estado de São Paulo, 12º Distrito Federal de Obras de Saneamento, conforme as exigências e características constantes das especificações nº 88-67.

As quinze horas do dia trinta de novembro de mil novecentos e sessenta e sete, reuniu-se na sede deste Departamento, a Comissão composta pelo Engenheiro Francisco José Teixeira Machado, Presidente da C.C.S.O., pelo Procurador Ayrton Manoel D'Ávila, pelos Engenheiros membros da Comissão Léa Marina Fajardo Balleiro de Jácome e José Ferreira, Engenheiro Membro da Comissão, e pelo Administrador Eumerto Lopes Potyguara da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura das propostas da Tomada de Preços nº 88-67, tendo comparecido e entregue os envelopes contendo as propostas os representantes das firmas: Construtora Lácio Ltda.; Construtora Inúbia Ltda.; ETESCO S. A. — Escritório Técnico de Engenharia Sanitária e Construções e Construções e Saneamento "COSAN" Ltda., inscritas neste Departamento sob nºs 121-66, 228-67, 32-65 e 15-65, respectivamente.

As propostas das firmas inscritas, em número, foram as seguintes:

Construtora Lácio Ltda.:

Preço total dos serviços: NCr\$ .. 463.234,64 (quatrocentos e sessenta e oito mil, duzentos e quatro cruzeiros novos e sessenta e quatro centavos).  
Prazo para execução: 15 (quinze) meses.

Construtora Inúbia Ltda.:

Preço total dos serviços: NCr\$ ... 483.091,20 (quatrocentos e oitenta e seis mil, noventa e um cruzeiros novos e vinte centavos).

Prazo para execução: 15 (quinze) meses.

ETESCO S. A. — Escritório Técnico de Engenharia Sanitária e Construções:

Preço total dos serviços: NCr\$ .. 488.638,62 (quatrocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e oito cruzeiros novos e sessenta e dois centavos).

Prazo para execução: 15 (quinze) meses.

Construções e Saneamento "Cosan" Ltda.:

Preço total dos serviços: NCr\$ ... 493.811,52 (quatrocentos e noventa e três mil, oitocentos e onze cruzeiros novos e cinquenta e dois centavos.)

Prazo para execução: 15 (quinze) meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e quarenta minutos, autorizando-me como secretário a lavrar a presente Ata, que vai por mim assina-

nada e pelos demais membros da Comissão.

Rio de Janeiro, trinta de novembro de mil novecentos e sessenta e sete. — Humberto Lopes Potyguara da Silva, Secretário — Francisco José Teixeira Machado, Presidente da C.C.S.O. — Ayrton Manoel D'Ávila, Procurador Membro da Comissão. — Léa Marina Fajardo Balleiro de Jácome, Engenheiro Membro da Comissão. — José Ferreira, Engenheiro Membro da Comissão.

(Dias: 12, 13 e 14-12-67).

### Curso de Geologia CONCURSO DE HABILITAÇÃO — 1968

EDITAL

De ordem do Sr. Coordenador da Escola de Geologia, Professor John Milne Albuquerque Forman, e de acordo com a legislação em vigor, faço público, para conhecimento dos interessados, que serão recebidas nesta Secretaria, de 1 a 20 de dezembro de 1967, as inscrições para o concurso de habilitação à matrícula inicial no curso de Geologia.

A Secretaria atenderá os candidatos de 9ª a 16ª hora, das 12h às 16h.

I — O requerimento de inscrição será instruído com os documentos:

a) carteira de identidade;

b) prova de pagamento da taxa de inscrição;

c) dois retratos recentes, 3 x 4;

d) declaração de que o candidato está de acordo com as condições do Edital.

II — O impresso para inscrição será fornecido pela Escola.

III — Depois de registrada na Secretaria, a carteira de identidade será restituída ao candidato. Deferida a inscrição receberá o candidato um Cartão de identificação que deverá, obrigatoriamente, apresentar à Comissão Examinadora, quando chamado às provas.

IV — As vagas postas em concurso são em número de: 30 (trinta.)

V — O concurso de habilitação constará de:

a) etapa eliminatória — provas escritas de Matemática, Química, Física e Português;

b) Etapa classificatória — provas escritas de Biologia e Inglês.

VI — Concorrerão à fase eliminatória todos os candidatos inscritos.

VII — Somente será admitido à etapa classificatória o candidato que obtiver grau igual ou superior a 4 (quatro) em cada uma das provas eliminatórias.

VIII — A etapa classificatória somente será realizada se o número de candidatos aprovados na etapa eliminatória for superior ao número de vagas acima fixado.

IX — A classificação final dos candidatos será feita ordenando-se decrescentemente, o total de pontos obtidos na soma dos graus das provas realizadas multiplicados pelos pesos abaixo indicados:

Provas — Pesos

Matemática — 3;  
Física — 3;  
Química — 3;  
Português — 1;  
Biologia — 2;  
Inglês — 1.

X — Não serão admitidos à matrícula, os candidatos cuja colocação ultrapassar o número total de 20 vagas, fixadas no presente Edital.

XI — Havendo candidatos ocupando a última classificação com a mesma soma de pontos, far-se-á o desempate, se necessário, levando-se em conta, sucessivamente as notas das provas de Matemática, Química e Física.

XII — Não será feita segunda chamada de qualquer das provas.

XIII — Não será concedida vista de prova ou revisão de prova.

XIV — O presente concurso de habilitação no ano letivo de 1968.

XV — As provas obedecerão ao seguinte calendário:

Provas — Dias — Horas

Matemática — 5-1 — 10:00;  
Química — 8-1 — 10:00;  
Física — 11-1 — 10:00;  
Português — 12-1 — 10:00;  
Biologia — 17-1 — 10:00;  
Inglês — 18-1 — 10:00.

As provas serão realizadas nos seguintes locais:

Largo de São Francisco nº 24 — 2º andar.

XVI — Para matrícula serão exigidos os seguintes documentos exigidos as firmas reconhecidas para os itens b, c, d, e, f:

a) comprovante do pagamento da anuidade estabelecida pela Reitoria da U.F.R.J.;

b) certidão de nascimento expedida por cartório do registro civil;

c) prova de conclusão de curso secundário completo, fichas modelo 18 e 19, em duas vias;

d) atestado de vacina;

e) atestado de idoneidade moral, passado por duas testemunhas;

f) atestado de sanidade física e mental;

g) prova de estar em dia com as obrigações relativas ao serviço militar (fotocópia.)

XVII — A Secretaria da Escola prestará aos candidatos quaisquer informações suplementares.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1967. — Olympia Lacerda, Secretária,

Dias: 12, 14 e 15-12-67.

## CONTROLE ADUANEIRO DE BAGAGEM PROCEDENTE DO EXTERIOR

### REGULAMENTO

Divulgação nº 1.025

PREÇO: NCr\$ 0,25

### A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência 1: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE BRASÍLIA**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 8.67**

Faço saber que as firmas constantes do quadro abaixo, apresentaram, com expressa e integral observância das cláusulas a, b, c, d, e, f, e g do item 10 do Edital de Concorrência publicada no *Diário Oficial da União* de 6 de novembro de 1967, páginas 2.630 e 2.631, Seção I, Farte II, suas propostas que estão consubstanciadas no Quadro Demonstrativo que se segue:

| FIRMAS CONCORRENTES                               | PREÇOS OFERECIDOS |                   |                  |                  |
|---------------------------------------------------|-------------------|-------------------|------------------|------------------|
|                                                   | GRUPO I<br>A-1    | GRUPO II<br>A-2/3 | GRUPO III<br>A-9 | GRUPO IV<br>A-11 |
| Companhia Construtora Centenário .....            | 868.643,37        | 1.039.056,12      | 2.205.539,21     | 2.280.350,81     |
| Escritório de Construções e Engenharia ECEL ..... | 983.901,10        | 1.149.507,54      | 2.621.034,84     | 2.729.185,34     |
| CIVILSAN — Engenharia Civil e Sanitária S/A ..... | 853.015,00        | 959.975,00        | 2.350.100,00     | 2.438.000,00     |
| Construtora Adhemar Rodrigues S/A .....           | 893.303,08        | 1.074.661,61      | 2.430.576,82     | 2.508.434,03     |
| Ribeiro Franco S/A .....                          | 945.692,87        | 1.126.482,76      | 2.563.250,11     | 2.680.686,17     |
| Construtora Eldorado Ltda. ....                   | 605.000,00        | 998.000,00        | 2.290.000,00     | 2.380.000,00     |
| ECISA — Engenharia Civil, Indústria S/A .....     | 909.333,00        | 1.065.830,00      | 2.690.555,00     | 2.873.052,00     |
| Construtora Guarani S/A .....                     | 839.265,71        | 975.087,91        | 2.229.892,51     | 2.405.268,53     |
| CCA — Cia. Construtores Associados .....          | 919.391,83        | 1.098.689,07      | 2.520.387,03     | 2.619.969,08     |
| Cavalcanti, Junqueira S/A .....                   | 931.783,93        | 1.014.575,00      | 2.451.217,88     | 2.422.410,08     |
| Carvalho Hasken S/A .....                         | 824.983,00        | 979.852,00        | 2.389.500,00     | 2.465.300,00     |
| Construtora Beter S/A .....                       | 859.077,42        | 1.066.891,73      | 2.189.952,63     | 2.304.781,52     |

Brasília, 13 de dezembro de 1967. — Cel. Thompson Scafuto, Presidente da Comissão de Concorrência.

**MINISTÉRIO  
DO INTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL  
DE OBRAS DE SANEAMENTO**

ATA Nº 56-67

Ata da reunião da C.C.S.O., para recebimento e abertura das propostas, da Tomada de Preços nº 56-67, referente às obras de ampliação da estação de tratamento de águas da cidade de Pindamonhangaba, no Estado de São Paulo, 12º Distrito Federal de Obras de Saneamento, conforme as exigências e características constantes das especificações nº 56-67.

As quinze horas do dia vinte e quatro de novembro de mil novecentos e sessenta e sete, reuniu-se na sede deste Departamento, a Comissão composta pelo Engº Léa Marina Fajardo Balleiro de Jacome, Presidente Substituto da C.C.S.O., pelo Procurador Ayrton Manoel D'Ávila, pelo Engº membro da Comissão José Ferreira, e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura das propostas para a Tomada de Preços nº 56-67, tendo comparecido e entregue o envelope contendo a proposta o representante da firma Sociedade de Engenharia Civil Ltda.

A Comissão constatou, através do certificado de inscrição no registro cadastral do DNOS, de nº 18-67, apresentado pela firma, que a mesma não estava inscrita no grupo "A" ou "B" para a especialidade de "Estação de Tratamento" conforme era exigido no Edital de convocação, de nº 56-67, não estando portanto a firma habilitada à presente licitação.

O Senhor Presidente da Comissão comunicou aos presentes a impossibilidade de aceitar a proposta apresentada pela firma Sociedade de Engenharia Civil Ltda., uma vez que a mesma não atendia ao item-1, Capítulo II, do Edital nº 56-67, indagando, a seguir, se havia alguma declaração para constar de Ata. Não havendo qualquer declaração, foi devolvido o envelope da proposta da

firma Sociedade de Engenharia Civil Ltda.

Não tendo comparecido nenhum licitante habilitado e nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

Rio de Janeiro, vinte e quatro de novembro de mil novecentos e sessenta e sete. — Humberto Lopes Potyguara da Silva, Secretário. — Léa Marina Fajardo Balleiro de Jacome, Presidente Substituto da CCSO. — Ayrton Manoel D'Ávila, Procurador membro da Comissão. — José Ferreira, Engenheiro membro da Comissão.

ATA Nº 67-67

Ata da reunião da CCSO, para recebimento e abertura das propostas, da Tomada de Preços nº 67-67, referente ao prosseguimento das obras de abastecimento d'água de Guacul, com a execução de captação, tomada d'água e adutora de água bruta no Estado do Espírito Santo, 7º Distrito

Federal de Obras de Saneamento, conforme as exigências e características constantes das especificações nº 67-67.

As dezessete horas e vinte minutos do dia trinta de novembro de mil novecentos e sessenta e sete, em virtude de ter-se prolongado os trabalhos da reunião anterior referente ao Edital nº 76-67, reuniu-se, na sede deste Departamento a Comissão composta pelo Engenheiro Francisco José Teixeira Machado, Presidente da CCSO, pelo Procurador Ayrton Manoel D'Ávila, pelos Engenheiros membros da Comissão, Léa Marina Fajardo Balleiro de Jacome e José Ferreira, e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura das propostas para a Tomada de Preços número 67-67 tendo comparecido e entregue o envelope contendo a proposta o representante da firma Construções e Saneamento "COSAN" Ltda., inscrita neste Departamento sob número 15-65.

A firma apresentou como garantia da manutenção de sua proposta e da fiel execução das obrigações assumidas uma carta fiança emitida pelo Banco Mineiro do Oeste S. A., no valor de NCr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros novos). Não sendo esta modalidade de garantia mencionada no Edital de convocação, a Comissão decidiu não aceitar a proposta apresentada, tendo o representante da firma declarado que iria recorrer da decisão da Comissão ao Sr. Diretor-Geral. Face a esta declaração, o envelope contendo a proposta foi rubricado por todos os presentes ficando sob a guarda da Comissão, até o julgamento do recurso pelo Sr. Diretor-Geral.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às dezessete horas e trinta minutos, autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente Ata que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

Rio de Janeiro trinta de novembro de mil novecentos e sessenta e sete. — *Humberto Lopes Potyguara da Silva*, Secretário. — *Francisco José Teixeira Machado*, Presidente da C.C.S.O. — *Ayrton Manoel D'Ávila*, Procurador membro da Comissão. — *Léa Marina Fajardo Balleiro de Jácome*, Engenheiro membro da Comissão. — *José Ferreira*, Engenheiro membro da Comissão.

## ATA Nº 89-67

Ata da reunião da CCSSO, para recebimento e abertura das propostas, da Tomada de Preços nº 89-67, referente ao prosseguimento dos servi-

ços de dragagem de canais, construção de diques e demais serviços complementares nas bacias do Rio Paraíba, Rio Itabapoana, Lagoa Fela, Atlântico e Sepetiba, no Estado do Rio de Janeiro, 8º Distrito Federal de Obras de Saneamento, conforme as exigências e características constantes das especificações nº 89-67.

As dezesseis horas e quarenta minutos do dia um de dezembro de mil novecentos e sessenta e sete, em virtude de ter-se prolongado os trabalhos da reunião anterior, referente ao Edital nº 75-67, reuniu-se na sede deste Departamento, a Comissão composta pelo Engenheiro Francisco José Teixeira Machado, Presidente da C.C.S.O., pelo Procurador Ayrton Manoel D'Ávila pelos Eng's membros da Comissão Léa Marina Fajardo Balleiro de Jácome e José Ferreira, e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura das propostas da Tomada de Preços nº 89-67, tendo comparecido e entregue o envelope contendo a proposta o representante da firma José Francisco Pinto & Cia. Ltda., inscrita neste Departamento sob nº 67-65.

A proposta da firma inscrita, em resumo, foi a seguinte:

*José Francisco Pinto & Cia. Ltda.*: Preço total dos serviços: NCr\$ ... 198.900,00 (cento e noventa e cinco mil e novecentos cruzeiros novos).

Prazo para execução: 18 (dezoito) meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às dezesseis horas e cinquenta minutos, autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

Rio de Janeiro, um de dezembro de mil novecentos e sessenta e sete.

— *Humberto Lopes Potyguara da Silva*, Secretário. — *Francisco José Teixeira Machado*, Presidente da C.C.S.O. — *Ayrton Manoel D'Ávila*, Procurador membro da Comissão. — *Léa Marina Fajardo Balleiro de Jácome*, Engenheiro membro da Comissão. — *José Ferreira*, Engenheiro membro da Comissão.

## ATA Nº 90-67

Ata da reunião da C.C.S.O., para recebimento e abertura das propostas, da Tomada de Preços nº 90-67, referente ao prosseguimento dos serviços de dragagem de canais e demais serviços complementares nas bacias hidrográficas do Rio São Francisco e do Rio Pium-I no Estado de Minas Gerais, 9º Distrito Federal de Obras de Saneamento, conforme as exigências e características constantes das especificações nº 90-67.

As dezesseis horas e cinquenta minutos do dia um de dezembro de mil novecentos e sessenta e sete, em virtude de ter-se prolongado os trabalhos da reunião anterior, referente ao Edital nº 89-67, reuniu-se na sede deste Departamento, a Comissão composta pelo Engº Francisco José Teixeira Machado, Presidente da C.C.S.O., pelo Procurador Ayrton

Manoel D'Ávila, pelos Engenheiros membros da Comissão Léa Marina Fajardo Balleiro de Jácome e José Ferreira, pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura das propostas da Tomada de Preços nº 90-67, tendo comparecido e entregue o envelope contendo a proposta o representante da firma *Cimbre Construtora Ltda.*, inscrita neste Departamento sob nº 96-66.

A proposta da firma inscrita, em resumo, foi a seguinte:

*Cimbre Construtora Ltda.*:

Preço total dos serviços: NCr\$ ... 548.850,00 (quinhentos e quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta cruzeiros novos).

Prazo para execução: 18 (dezoito) meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às dezessete horas, autorizando-me como secretário a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

Rio de Janeiro, um de dezembro de mil novecentos e sessenta e sete.

— *Humberto Lopes Potyguara da Silva*, Secretário. — *Francisco José Teixeira Machado*, Presidente da C.C.S.O. — *Ayrton Manoel D'Ávila*, Procurador membro da Comissão. — *Léa Marina Fajardo Balleiro de Jácome*, Engenheiro membro da Comissão. — *José Ferreira*, Engenheiro membro da Comissão.

# ESTÍMULOS FISCAIS

Com as alterações do Decreto-lei nº 238 de 28-2-67.

e da Lei nº 5.308, de 7-7-67.

DIVULGAÇÃO Nº 1.022

PREÇO: NCr\$ 0,25

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

# REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

(com as alterações)

DIVULGAÇÃO Nº 1.002

---

---

---

Preço: NCr\$ 0,65

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência 1: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

PREÇO DESTA NÚMERO: NCr\$ 0,16